

Febre amarela matou 84 pessoas no estado

O estado do Rio de Janeiro registrou, desde o início do ano, 262 casos de febre amarela silvestre em humanos com 84 óbitos. Com a chegada do verão, o risco de as pessoas contraírem a doença aumenta.

Pág 96

Em 2018, Ambiente devolve 349 animais à natureza

O Setor de Fauna da Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade fez parceria direcionada à preservação animal com cinco órgãos federais, estaduais e municipais: Polícia Federal, Instituto Estadual de Ambiente (Inea), Marinha do Brasil, Centro de Tratamento de Animais Marinhos (CTA) e Guarda Ambiental da Prefeitura de Macaé.

Pág 96

Saúde de Macaé recolhe mais de 20 mil medicamentos vencidos

Com o tema: "Remédio vencido não vai para o lixo", o programa de coleta de medicamentos vencidos - uma iniciativa da Agência Municipal de Vigilância Sanitária de Macaé (Amvisa)...

Pág 96

Réveillon Macaé: Saúde terá plantão especial

Para a chegada de 2019, a Secretaria de Saúde preparou um esquema especial de plantão. Turistas e macaenses poderão aproveitar a festa da virada na praia dos Cavaleiros com tranquilidade.

Pág 96

Interior fluminense comemora alta taxa de ocupação hoteleira para o réveillon



TurisAngra

O interior do Estado do Rio de Janeiro terá um final de ano lotado de turistas. A taxa média de ocupação hoteleira está 10% superior à do ano passado. No Réveillon de 2017/2018 foi registrado pelo SindHotéis Rio que 83,42% dos quartos estavam ocupados. No feriado deste ano as reservas já estão, até o momento, em 93,09%.

Nilo Sergio Felix, secretário de estado de Turismo do Rio de Janeiro, destaca a diversidade de regiões turísticas que estão com altas taxas de ocupação.

Pág 02

Travessia Centro x Gamboa volta a ser feita de barco



cabofrio.rj.gov.br

A partir de agora moradores e turistas têm mais uma opção de transporte ligando o Centro de Cabo Frio à Gamboa: depois de três anos, a travessia de balsa foi retomada nesta quinta-feira (27), e deve ajudar a desafogar o trânsito no entorno do principal polo de Moda Praia do interior do Estado do Rio de Janeiro, a Rua dos Biquinis.

Segundo o secretário de Turismo de Cabo Frio, Radamés Muniz, dois barcos devem fazer essa travessia: o primeiro, que já começou a operar na última semana, funciona através da Associação Comercial da Rua dos Biquinis (Acirb).

Pág 02

Parque Atalaia recebe 4,3 mil pessoas em 2018

Foto: Equipe Secom/Divulgação



Um total de 4.300 pessoas visitaram o Parque Atalaia em 2018. O local com belezas naturais reúne fauna e flora incríveis e que atrai visitantes o ano inteiro em passeios grupais ou familiares. Com 235 hectares, a área está localizada a 27 quilômetros do Centro de Macaé, com 99% de Mata Atlântica preservada.

O biólogo Alexandre Bezerra afirma que por ser uma unidade de proteção integral ao ambiente (flora e fauna), o foco é que a visitação ocorra de forma consciente e sustentável.

Pág 02

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 44757/2018

NILO BORGES SOARES, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; §2º, para a(s) Atividade(s) de **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA APROVAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR JÁ AVERBADA, SITO NA RUA GENOVA, Nº 45, LOTE Nº 04, DA QUADRA "H", DO LOTEAMENTO VILLAGE D'ITALIA, PRAIA SECA, ARARUAMA/RJ.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 44956/2018

MARIA GERALDA DOS SANTOS, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; §2º, para a(s) Atividade(s) de **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, SITO NO LOTE A2 DESMEMBRADO DE UMA ÁREA DE TERRAS SITUADA NA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO FAZENDA DA PENHA I, PONTINHA, ARARUAMA/RJ.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Interior fluminense comemora alta taxa de ocupação hoteleira para o réveillon

O interior do Estado do Rio de Janeiro terá um final de ano lotado de turistas. A taxa média de ocupação hoteleira está 10% superior à do ano passado. No Réveillon de 2017/2018 foi registrado pelo SindHotéis Rio que 83,42% dos quartos estavam ocupados. No feriado deste ano as reservas já estão, até o momento, em 93,09%.

Nilo Sergio Felix, secretário de estado de Turismo do Rio de Janeiro, destaca a diversidade de regiões turísticas que estão com altas taxas de ocupação.

- É importante perceber que não são apenas as cidades do litoral, que tradicionalmente atraem mais turistas nesta época, que estão com grande procura. A Serra Verde Imperial, as Agulhas Negras e o Vale do Café, regiões que atraem

aqueles que querem aproveitar a festa em lugares mais tranquilos, também registram altas taxas de ocupação. É o caso de Vassouras e Itatiaia que estão com 99% de ocupação e Petrópolis e Teresópolis com 87% e 88%, respectivamente.

Angra dos Reis, na Costa Verde, que atrai inúmeros visitantes por conta da Procissão Marítima realizada no primeiro dia do ano, está com 99% de ocupação e Paraty, com 80%. Na cidade histórica vão acontecer vários shows para alegrar os moradores e os visitantes. Na praia da Jabaquara muito rock nacional e internacional. Na praia do Pontal o ritmo é samba e, no palco montado em frente à Matriz, o som será de muito soul e samba. A principal queima de fogos será na Praia do Pontal.

Na Costa do Sol, Armação dos Búzios, que registra, até o momento, 85% de ocupação e Arraial do Cabo com 96%, também tem atrações diversas para animar o Réveillon. Em Búzios a tradicional queima de fogos está concentrada nas praias de Tucuns, Geribá e Centro. Em Geribá haverá também muita música em seis torres com DJs. Já em Arraial do Cabo a festa se concentra na praia Grande com show do Léo Parazi (31). O ano de 2019 chegará a Cabo Frio em meio a muita alegria, shows musicais e a tradicional queima de fogos. Na virada do ano a queima de fogos está garantida e terá dez minutos de duração. Os hotéis da cidade estão com 99% dos quartos reservados.

IMPRESA RJ

Travessia Centro x Gamboa volta a ser feita de barco

A partir de agora moradores e turistas têm mais uma opção de transporte ligando o Centro de Cabo Frio à Gamboa: depois de três anos, a travessia de balsa foi retomada nesta quinta-feira (27), e deve ajudar a desafogar o trânsito no entorno do principal polo de Moda Praia do interior do Estado do Rio de Janeiro, a Rua dos Biquinis.

Segundo o secretário de Turismo de Cabo Frio, Radamés Muniz, dois barcos devem fazer essa travessia: o primeiro, que já começou a operar na última semana, funciona através da Associação Comercial da Rua dos Biquinis (Acirb). O

segundo será ofertado por uma empresa privada. As duas embarcações oferecerão a travessia de forma gratuita.

"O barco que começou a fazer a travessia nesta última quinta-feira foi colocado em operação pelos empresários da Rua dos Biquinis através da associação deles, a Acirb e, portanto, são os próprios empresários quem vão custear essa travessia. O segundo será cedido à Prefeitura por uma empresa como contrapartida de uma outra ação e, portanto, também não terá custo algum aos cofres públicos. Estamos apenas aguardando liberação por parte da Capitania dos Portos", expli-

cou Radamés, lembrando que o governo municipal também colocará um ponto de embarque e desembarque estilizado no Canal do Itajuru (Centro), próximo ao ponto de ônibus. "A ideia é oferecer a travessia de forma gratuita e com comodidade a moradores e turistas", completou.

Segundo o proprietário da embarcação que já está em funcionamento, Luiz Eduardo Viana da Silva, a travessia acontecerá de segunda a sexta, das 9 às 17h, podendo ser ampliada até às 22 horas em dias de pico e também em feriados e finais de semana.

cabofrio.rj.gov.br

Confira nossas edições anteriores em

www.logusnoticias.com.br

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Parque Atalaia recebe 4,3 mil pessoas em 2018

Um total de 4.300 pessoas visitaram o Parque Atalaia em 2018. O local com belezas naturais reúne fauna e flora incríveis e que atrai visitantes o ano inteiro em passeios grupais ou familiares. Com 235 hectares, a área está localizada a 27 quilômetros do Centro de Macaé, com 99% de Mata Atlântica preservada.

O biólogo Alexandre Bezerra afirma que por ser uma unidade de proteção integral ao ambiente (flora e fauna), o foco é que a visitação ocorra de forma consciente e sustentável.

Um total de 25 instituições de ensino municipais e particulares, do fundamental ao ensino médio também estiveram no parque, que ainda foi visitado por professores e estudantes do Centro de Educação Superior do Estado do Rio de Janeiro (Cederj) e do Instituto

Federal Fluminense (IFF). Houve até visitas internacionais feitas por 40 estudantes do Paquistão, Inglaterra e Noruega, por intermédio da Universidade Norueguesa de Stavanger, que trouxe os alunos através de um intercâmbio com o NUPEM-UFRJ.

O Clube dos Desbravadores de Macaé esteve lá em diversas oportunidades, realizando oficinas de educação ambiental, gincanas ecológicas e acampamentos educativos, envolvendo cerca de cem crianças e adolescentes, do bairro Lagomar. Escoteiros de diversos grupos também usufruíram do espaço: 95, 99, 115 e a tropa Leriipe (Rio das Ostras) realizaram em inúmeras oportunidades instruções de escotismo.

Além de pesquisas científicas, o Parque Atalaia também foi palco de piqueniques organizados por instituições

religiosas e sociais. "Também foram marcantes a presença do Projeto Mães Orgânicas, que desenvolveu curso com sabão artesanal e plantio de mudas nativas, e do Festival Mundial da Paz no Mundo, em que 60 pessoas se reuniram num abraço pela paz", conta Bezerra.

Novas trilhas por ruínas

Em 2018, o parque ganhou uma novidade que promete aumentar o interesse de quem aprecia a natureza em sua essência. Foi a descoberta de ruínas na região do bosque, construídas, possivelmente, por escravos no período que vai do final do século XVIII ao início do século XIX. A trilha das Ruínas, como foi batizada, passa por quatro estruturas, em uma hora de caminhada.

Jornalista: Equipe Secom
macae.rj.gov.br

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEDUC/082/2018
de 17 de dezembro de 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o Art. 28, da Lei Complementar 015 de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores, abaixo relacionados, dos cargos comissionados, com efeito a contar de 17 de dezembro de 2018, conforme especificado.

ESCOLA	NOME	MATR.	SITUAÇÃO
AGOSTINHO FRANCESCCHI	DIRETOR ESCOLAR: DAGMAR BERNARDES	9950791	COMISSIIONADO
	VICE-DIRETOR: PATRICIA MONTEIRO FRANCO	10805	EFETIVO
	DIRIGENTE DE TURNO: PATRICIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA CUNHA	9954631	COMISSIIONADO
	DIRIGENTE DE TURNO: SUELI APARECIDA MOTTA BARRETO	9954632	COMISSIIONADO
BRUNNO BARRETO NAMETALA	DIRETOR ESCOLAR: ELDA RAMALHAO DE ALEMIDA	9950795	COMISSIIONADO
MÁRIO BUSCEMA	DIRETOR ESCOLAR: HELENA PENNAFORT MONTEIRO	9951169 9950295	COMISSIIONADO

PONTA DO CAPIM	DIRETOR ESCOLAR: CLAUDIA DA CONCEIÇÃO DE S. TAYÃO DANTAS	9950855	COMISSIIONADO
PROF. PEDRO PAULO DE BRAGANÇA PIMENTEL	VICE-DIRETOR: SHIRLENE CLEMENTE RODRIGUES	9953016	COMISSIIONADO
PROFª DEBORA RODRIGUES DE FIGUEIREDO CORRÊA	DIRETOR ESCOLAR: DAQUIA LIMA DE SIQUEIRA	9951623	COMISSIIONADO
CRECHE SÃO MAXIMILIANO MARIA KOLBE	DIRETOR ESCOLAR: LADJANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	9951783	COMISSIIONADO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 17 de dezembro de 2018.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, no valor R\$ 392.799,00 (trezentos e noventa e dois mil e setecentos e noventa e nove reais), Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 30.011/2018.

Gabinete da Prefeita, 17 de dezembro de 2018.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

LEI Nº 2282
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍ-

PIO DE ARARUAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.”

(Projeto de Lei nº 83 de autoria do Poder Executivo)

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e a Exma. Sra. **Prefeita** sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Esta Lei **estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Araruama para o exercício de 2019**, nos termos do art. 165 parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados.

Art. 2º. A Receita Orçamentária Líquida, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 311.203.309,45 (Trezentos e onze milhões, duzentos e três mil, trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), desdobradas nos seguintes agregados:

I. Orçamento Fiscal, em R\$ 224.184.380,70 (Duzentos e vinte e quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos);

II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 87.018.928,75 (Oitenta e sete milhões, dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receita corrente ou de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no “Anexo I – Receita Segundo as Categorias Econômicas” da Lei Federal nº 4.320/1964.

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	85.968.415,11
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.296.696,03
RECEITA PATRIMONIAL	3.101.431,59
RECEITA DE SERVIÇOS	54.872,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	211.515.746,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	852.738,44

RECEITAS DE CAPITAL



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - LEI Nº 2282

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 3.440.042,70

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 26.284.009,25

tratos de repasses.

TOTAL DA RECEITA BRUTA 329.229.942,75

DESPESAS DE CAPITAL

(-) DEDUÇÕES CORRENTES DA RECEITA
(18.026.633,30)

INVESTIMENTOS 3.300.453,32

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA 311.203.309,45

TOTAL 87.018.928,75

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme disposto nos anexos constantes desta Lei.

Art. 6º. Estão plenamente assegurados recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, devidamente compatibilizado com o Plano Plurianual.

Art. 9º. Para fins de computo do percentual previsto no artigo anterior, considerar-se-á o disposto no artigo 6º da Portaria Interministerial 163/2001, considerando para todos os fins a função programática até a modalidade de aplicação da despesa.

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos anexos desta Lei.

Art. 7º. A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos anexos constantes desta Lei.

Parágrafo Único. Na aplicação do disposto no caput deste artigo não se considerará majoração do percentual previsto no artigo anterior, quando o remanejamento se der por criação de um mesmo elemento de despesa com uma nova fonte de recurso no mesmo programa de trabalho.

Art. 5º. A Despesa Orçamentária Total, no mesmo valor da Receita Orçamentária Líquida, é fixada em R\$ 311.203.309,45 (Trezentos e onze milhões, duzentos e três mil, trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), desdobradas nos termos descritos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos seguintes agregados:

Art. 8º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Art. 10. As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros Órgãos e Entidades, serão alocados segundo a função da qual melhor se enquadre os respectivos servidores;

I. Orçamento Fiscal, em R\$ 224.184.380,70 (Duzentos e vinte e quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos);

I. anulação parcial ou total de dotações, transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra;

Art. 11. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada a sua finalidade e celebração dos instrumentos.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 124.832.718,47

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 282.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 76.474.327,74

II. incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço patrimonial;

III. excesso de arrecadação em bases constantes.

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS 4.064.133,80

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 14.278.000,00

Parágrafo Único - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, a que se refere a caput deste artigo:

I - os valores correspondentes a amortização e encargos da dívida;

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 4.253.200,69

II - as movimentações de dotações de pessoal e encargos;

TOTAL 224.184.380,70

II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 87.018.928,75 (Oitenta e sete milhões, dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

III - as movimentações na função Saúde, Educação e Assistência Social;

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contragarantias necessárias a obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 15. A Prefeita, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme descrito na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 16. Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 57.434.466,18

IV - as despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;

V - e as despesas decorrentes de convênios e con-

Gabinete da Prefeita , 28 de dezembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL No. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
RECEITAS CORRENTES	325.789.900,05	DESPESAS CORRENTES	285.307.521,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Contribuições	85.968.415,11	PESSOAL E ENCARS SOCIAIS	182.267.184,65
Receita Patrimonial	24.296.696,03	JUROS E ENCARS DA DÍVIDA	282.000,00
Receita de Serviços	3.101.431,59	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.758.336,99
Transferências Correntes	54.872,03		
Outras Receitas Correntes	211.515.746,85		
DEDUÇÕES CORRENTES (-)	(18.026.633,30)		
FUNDEB	852.738,44		
	(18.026.633,30)	SUPERÁVIT CORRENTE	22.455.745,11
SUBTOTAL	307.763.266,75	SUBTOTAL	307.763.266,75
RECEITAS DE CAPITAL	3.440.042,70	DESPESAS DE CAPITAL	21.642.587,12
Transferências de Capital	3.242.503,39	INVESTIMENTOS	7.364.587,12
Outras Receitas de Capital	197.539,31	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.278.000,00
DÉFICIT CAPITAL	18.202.544,42	Reserva de Contingência	4.253.200,69
SUBTOTAL	21.642.587,12	SUBTOTAL	25.895.787,81
TOTAL	311.203.309,45	TOTAL	311.203.309,45

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	307.763.266,75	DESPESAS CORRENTES	285.307.521,64
RECEITAS DE CAPITAL	3.440.042,70	DESPESAS DE CAPITAL	21.642.587,12
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.253.200,69
TOTAL	311.203.309,45	TOTAL	311.203.309,45



Município de Araruama

Poder Executivo



Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL No. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / IBASMA / FMAS - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA ADOLESCENTE

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
RECEITAS CORRENTES	59.050.735,95	DESPESAS CORRENTES	83.718.475,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Contribuições	18.300.000,00	PESSOAL E ENCARS SOCIAIS	57.434.466,18
Receita Patrimonial	511.377,43	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.284.009,25
Transferências Correntes	27.397.062,25		
Outras Receitas Correntes	345.600,24		
DEDUÇÕES CORRENTES (-)	0,00		
DÉFICIT CORRENTE	24.667.739,48		
SUBTOTAL	83.718.475,43	SUBTOTAL	83.718.475,43
RECEITAS DE CAPITAL	2.199.934,80	DESPESAS DE CAPITAL	3.300.453,32
Transferências de Capital	2.199.934,80	INVESTIMENTOS	3.300.453,32
DÉFICIT CAPITAL	1.100.518,52		
SUBTOTAL	3.300.453,32	SUBTOTAL	3.300.453,32
TOTAL	61.250.670,75	TOTAL	87.018.928,75

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	59.050.735,95	DESPESAS CORRENTES	83.718.475,43
RECEITAS DE CAPITAL	2.199.934,80	DESPESAS DE CAPITAL	3.300.453,32
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	61.250.670,75	TOTAL	87.018.928,75



Município de Araruama

Poder Executivo




Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL No. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL / CAMARA DE VEREADORES / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB / EMPRESA DE SANEAMENTO DE ARARUAMA / EMPRESA DE SERVIÇOS E OBRAS DO MUNICIPIO / EMPRESA DE TURISMO DO MUN. DE ARARUAMA / FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / FUNDO MUN PARA HABIT INTERESSE SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / EMPRESA DE SANEAMENTO / FUNDO ORÇAMENTARIO DA PROCURADORIA GERAL / FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL / ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
RECEITAS CORRENTES	266.739.164,10	DESPESAS CORRENTES	201.589.046,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Contribuições	67.668.415,11	PESSOAL E ENCARS SOCIAIS	124.832.718,47
Receita Patrimonial	11.800.000,00	JUROS E ENCARS DA DÍVIDA	282.000,00
Receita de Serviços	2.590.054,16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.474.327,74
Transferências Correntes	54.872,03		
Outras Receitas Correntes	184.118.684,60		
DEDUÇÕES CORRENTES (-)	(18.026.633,30)		
FUNDEB	(18.026.633,30)	SUPERÁVIT CORRENTE	47.123.484,59
SUBTOTAL	248.712.530,80	SUBTOTAL	248.712.530,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.240.107,90	DESPESAS DE CAPITAL	18.342.133,80
Transferências de Capital	1.042.568,59	INVESTIMENTOS	4.064.133,80
Outras Receitas de Capital	197.539,31	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.278.000,00
DÉFICIT CAPITAL	17.102.025,90	Reserva de Contingência	4.253.200,69
SUBTOTAL	18.342.133,80	SUBTOTAL	22.595.334,49
TOTAL	249.952.638,70	TOTAL	224.184.380,70

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	248.712.530,80	DESPESAS CORRENTES	201.589.046,21
RECEITAS DE CAPITAL	1.240.107,90	DESPESAS DE CAPITAL	18.342.133,80
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.253.200,69
TOTAL	249.952.638,70	TOTAL	224.184.380,70



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 1/13

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Fonte	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00		Receitas Correntes			307.489.900,05
1100.00.00.00		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		67.668.415,11	
1110.00.00.00		Impostos	56.693.460,21		
1113.00.00.00		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.077.952,49		
1113.03.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5.077.952,49		
1113.03.11.00	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	526.770,49		
1113.03.11.00	110	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	219.489,00		
1113.03.11.00	120	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	131.693,00		
1113.03.41.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Princip	4.200.000,00		
1113.03.41.01	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Pessoa Física	2.520.000,00		
1113.03.41.01	110	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Pessoa Física	1.050.000,00		
1113.03.41.01	120	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Pessoa Física	630.000,00		
1118.00.00.00		Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	49.467.353,24		
1118.01.00.00		Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	39.612.579,90		
1118.01.11.00	100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	14.940.000,00		
1118.01.11.00	110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.225.000,00		
1118.01.11.00	120	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.735.000,00		
1118.01.12.00	100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	600.000,00		
1118.01.12.00	110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	250.000,00		
1118.01.12.00	120	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	150.000,00		
1118.01.13.00	100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.900.000,00		
1118.01.13.00	110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.625.000,00		
1118.01.13.00	120	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	975.000,00		
1118.01.14.00	100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.559.395,80		
1118.01.14.00	110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	649.749,00		
1118.01.14.00	120	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	389.850,00		
1118.01.41.00	100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.700.000,00		
1118.01.41.00	110	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.125.000,00		
1118.01.41.00	120	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	675.000,00		
1118.01.42.00	100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	2.303,04		
1118.01.42.00	110	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	961,00		
1118.01.42.00	120	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	577,00		



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 2/13

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Fonte	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1118.01.44.00	100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	65.845,06		
1118.01.44.00	110	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	27.437,00		
1118.01.44.00	120	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	16.462,00		
1118.02.00.00		Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	9.854.773,34		
1118.02.31.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.900.000,00		
1118.02.31.01	100	ISSQN - EMPRESA	4.539.000,00		
1118.02.31.01	110	ISSQN - EMPRESA	1.891.250,00		
1118.02.31.01	120	ISSQN - EMPRESA	1.134.750,00		
1118.02.31.02	100	ISSQN - PROFISSIONAL AUTÔNOMO	267.000,00		
1118.02.31.02	110	ISSQN - PROFISSIONAL AUTÔNOMO	111.250,00		
1118.02.31.02	120	ISSQN - PROFISSIONAL AUTÔNOMO	66.750,00		
1118.02.31.03	100	ISSQN - EQUIPARADOS A AUTÔNOMOS	534.000,00		
1118.02.31.03	110	ISSQN - EQUIPARADOS A AUTÔNOMOS	222.500,00		
1118.02.31.03	120	ISSQN - EQUIPARADOS A AUTÔNOMOS	133.500,00		
1118.02.32.00	100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	177.783,97		
1118.02.32.00	110	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	74.078,00		
1118.02.32.00	120	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	44.447,00		
1118.02.33.00	100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	329.230,31		
1118.02.33.00	110	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	137.181,00		
1118.02.33.00	120	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	82.309,00		
1118.02.34.00	100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	65.845,06		
1118.02.34.00	110	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	27.437,00		
1118.02.34.00	120	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	16.462,00		
1119.00.00.00		Outros Impostos	2.148.154,48		
1119.01.00.00		Outros Impostos	2.148.154,48		
1119.01.12.00		Outros impostos - Multas e Juros	131.692,87		
1119.01.12.99	100	Outros impostos - Multas e Juros	131.692,87		
1119.01.13.00	100	Outros Impostos - Dívida Ativa	2.000.000,00		
1119.01.14.00	100	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	16.461,61		
1120.00.00.00		Taxas	10.974.954,90		
1121.00.00.00		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.117.860,87		
1121.01.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.968.592,32		

© Tecnologia Global Ltda.



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 3/13

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Fonte	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1121.01.11.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.968.043,60		
1121.01.11.02	100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização de Engenhos de Publicidade - Principal	109.645,73		
1121.01.11.03	100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização de Obras Particulares - Principal	489.179,63		
1121.01.11.04	100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização de Aparelhos de Transporte - Principal	44.888,44		
1121.01.11.05	100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Apreensão e Depósito - Principal	2.376,53		
1121.01.11.06	100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - Principal	118.952,77		
1121.01.11.08	100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Utilização de Área de Domínio Público - Principal	38.657,76		
1121.01.11.09	100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização de Vigilância Sanitária (Saúde) - Principal	66.902,12		
1121.01.11.18	100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Taxas pelo Poder de Polícia - Principal	1.097.440,62		
1121.01.12.00	100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	548,72		
1121.04.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	149.268,55		
1121.04.11.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	149.268,55		
1121.04.11.01	100	TAXA CONTROLE E FISCAL. AMBIENTAL- ATIVIDADE INDUSTRIAL	149.142,18		
1121.04.11.02	100	TAXA CONTROLE E FISCAL. AMBIENTAL- ATIVIDADE NÃO INDUSTRIAL	126,37		
1122.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços	8.857.094,03		
1122.01.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços	8.857.094,03		
1122.01.11.00		Taxas pela Prestação de Serviços	8.857.094,03		
1122.01.11.01	100	Taxas pela Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos - Principal	7.172.044,40		
1122.01.11.02	100	Taxas pela Prestação de Serviços de Manutenção de Cemitérios Municipais - Principal	23.014,03		
1122.01.11.03	100	Taxas pela Prestação de Serviços - Mais Valia	20.000,00		
1122.01.11.10	100	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.642.035,60		
1200.00.00.00		Contribuições		24.296.696,03	
1210.00.00.00		Contribuições Sociais	12.496.696,03		
1218.00.00.00		Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	12.496.696,03		
1218.03.00.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	12.496.696,03		
1218.03.10.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	12.496.696,03		
1218.03.10.01	104	Contribuição Servidor Público Ativo - Camara	548.720,31		
1218.03.10.02	104	Contribuição Servidor Ativo - Prefeitura	2.900.000,00		
1218.03.10.03	104	Contribuição Servidor Ativo - IBASMA	219.488,12		
1218.03.10.04	104	Contribuição Servidor Ativo - FUMSA	2.409.452,40		



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 4/13

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Fonte	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1218.03.10.05	104	Contribuição Servidor Ativo - FMAS	419.035,20		
1218.03.10.06	104	Contribuição Servidor Ativo - FUNDEB	6.000.000,00		
1240.00.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.800.000,00		
1240.00.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.800.000,00		
1240.00.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.800.000,00		
1240.00.11.00	103	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	11.800.000,00		
1300.00.00.00		Receita Patrimonial		3.101.431,59	
1310.00.00.00		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.066.844,34		
1310.00.00.00		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.066.844,34		
1310.01.00.00		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	30.000,00		
1310.01.11.00		Aluguéis e Arrendamentos	30.000,00		
1310.01.11.01	100	RECEITA DE ALUGUÉIS - PMA	17.400,00		
1310.01.11.02	104	RECEITA DE ALUGUÉIS - IBASMA	12.600,00		
1310.02.00.00		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.036.844,34		
1310.02.11.00		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens	1.036.844,34		
1310.02.11.01	100	OUTRAS RECEITAS - BENS PÚBLICOS	1.036.844,34		
1320.00.00.00		Valores Mobiliários	2.034.587,25		
1321.00.00.00		Juros e Correções Monetárias	2.034.587,25		
1321.00.00.00		Juros e Correções Monetárias	2.034.587,25		
1321.00.11.00		Remuneração de Depósitos Bancários	2.034.587,25		
1321.00.11.01	101	RENDIMENTOS ROYATIES	65.846,44		
1321.00.11.02	201	RENDIMENTOS FUNDEB	48.287,47		
1321.00.11.02	202	RENDIMENTOS FUNDEB	72.431,00		
1321.00.11.07	218	RENDIMENTOS FUMSA - HMPASC	2.560,12		
1321.00.11.10	276	RENDIMENTOS FUMSA - COFINANCIAMENTO ESTADO	16.461,61		
1321.00.11.12	250	RENDIMENTOS FUMSA - UPA ESTADO	50.000,00		
1321.00.11.13	248	RENDIMENTOS FUMSA - DENGUE	3.292,32		
1321.00.11.14	247	RENDIMENTOS FUMSA - PAHI	21.948,81		
1321.00.11.19	302	RENDIMENTOS FUMSA - MACAH	221.406,96		



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 5/13

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Fonte	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1321.00.11.20	321	RENDIMENTOS FUMSA - FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO	19.753,93		
1321.00.11.23	274	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PNAE	53.061,69		
1321.00.11.24	273	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PNATE	21.948,81		
1321.00.11.25	275	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PDDE	11.084,15		
1321.00.11.26	206	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	252.411,34		
1321.00.11.27	244	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - BRASIL ALFABETIZADO	5.487,20		
1321.00.11.28	271	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PAR-CAMINHODA ESCOLA- C/C 51672-04	9.897,54		
1321.00.11.29	205	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - COBERT.QUADRA NAIR VALADARES- PAC204620/2013	5.487,20		
1321.00.11.30	103	RENDIMENTOS - COSIP	21.948,82		
1321.00.11.31	105	RENDIMENTOS - Multa de trânsito	54.872,03		
1321.00.11.32	102	RENDIMENTOS - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)	1.097,44		
1321.00.11.33	204	RENDIMENTOS FMDCA - MULTA DESCUMPRIMENTO ECA	1.097,44		
1321.00.11.34	203	RENDIMENTOS FMDCA - DOAÇÕES AO FMDCA	10.099,20		
1321.00.11.38	222	RENDIMENTOS FNAS - PBF-CRAS	3.292,32		
1321.00.11.39	261	RENDIMENTOS FNAS - IGD BOLSA FAMILI	2.194,88		
1321.00.11.40	258	RENDIMENTOS FNAS - IGD SUAS	2.194,88		
1321.00.11.42	221	RENDIMENTOS FNAS - PVMC	2.194,88		
1321.00.11.43	342	RENDIMENTOS FNAS - PISO SOCIAL BASICO	600,00		
1321.00.11.43	343	RENDIMENTOS FNAS - PISO SOCIAL BASICO	500,00		
1321.00.11.44	303	RENDIMENTOS FNAS - SCFV	5.487,20		
1321.00.11.45	104	OUTROS RENDIMENTOS - RECEITA PREVIDENCIARIA	131.692,88		
1321.00.11.46	241	OUTROS RENDIMENTOS - PADEM	264.483,16		
1321.00.11.47	100	REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - PMA	647.465,53		
1321.00.11.48	120	REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	2.000,00		
1321.00.11.49	100	REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS	2.000,00		
1600.00.00.00		Receita de Serviços		54.872,03	
1610.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	54.872,03		
1610.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	54.872,03		
1610.01.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	54.872,03		
1610.01.11.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	54.872,03		
1610.01.11.27	100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Serviços Administrativos - Principal	54.872,03		
1700.00.00.00		Transferências Correntes		211.515.746,85	

Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 6/13

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Fonte	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1710.00.00.00		Transferências da União e de suas Entidades	89.183.304,78		
1718.00.00.00		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	89.183.304,78		
1718.01.00.00		Participação na Receita da União	39.565.000,00		
1718.01.21.00	100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	23.700.000,00		
1718.01.21.00	110	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.875.000,00		
1718.01.21.00	120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.925.000,00		
1718.01.51.00	100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	39.000,00		
1718.01.51.00	110	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.250,00		
1718.01.51.00	120	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9.750,00		
1718.02.00.00		Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	8.848.068,19		
1718.02.21.00	100	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	110.165,06		
1718.02.41.00	101	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	8.200.000,00		
1718.02.61.00	101	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	537.903,13		
1718.03.00.00		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.424.582,05		
1718.03.11.00		Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	24.424.582,05		
1718.03.11.08	218	TRANSF. HOSPITAL HMPASC	1.424.112,69		
1718.03.11.11	302	TRANSF. MACAH	23.000.469,36		
1718.04.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.389.679,96		
1718.04.11.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados	1.389.679,96		
1718.04.11.04	222	TRANSF. PBF (CRAS FEDERAL)	219.993,48		
1718.04.11.05	261	TRANSF. IGD-BF (BOLSA FAMILIA)	272.372,88		
1718.04.11.06	258	TRANSF. IGD-SUAS	38.760,76		
1718.04.11.09	303	TRANSF. SCFV (PBV)	261.897,00		
1718.04.11.10	338	PETI FEDERAL - AÇÕES DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	95.644,78		
1718.04.11.12	238	ACESSO SUAS	295.922,66		
1718.04.11.13	347	TRANSF. BLOCO MAC FNAS	205.088,40		
1718.05.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	14.596.408,57		
1718.05.11.00	206	Transferências do Salário-Educação - Principal	11.500.000,00		
1718.05.21.00	275	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	21.839,07		
1718.05.31.00	274	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	2.562.414,10		
1718.05.41.00	273	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	362.155,40		



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 7/13

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Fonte	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1718.05.91.00		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	150.000,00		
1718.05.91.01	312	TRANSFERENCIA BRASIL CARINHOSO	150.000,00		
1718.06.00.00		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	153.641,69		
1718.06.11.00	100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	92.183,69		
1718.06.11.00	110	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	38.411,00		
1718.06.11.00	120	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	23.047,00		
1718.99.00.00		Outras Transferências da União	205.924,32		
1718.99.11.00		Outras Transferências da União	205.924,32		
1718.99.11.01	100	COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA ESFORÇO EXPORTADOR	205.924,32		
1720.00.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	52.332.442,07		
1728.00.00.00		Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	52.332.442,07		
1728.01.00.00		Participação na Receita dos Estados	49.060.406,18		
1728.01.11.00	100	Cota-Parte do ICMS - Principal	22.200.000,00		
1728.01.11.00	110	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.250.000,00		
1728.01.11.00	120	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.550.000,00		
1728.01.21.00	100	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.584.643,18		
1728.01.21.00	110	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.743.602,00		
1728.01.21.00	120	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.646.161,00		
1728.01.31.00	100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	510.000,00		
1728.01.31.00	110	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	212.500,00		
1728.01.31.00	120	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	127.500,00		
1728.01.41.00	102	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	236.000,00		
1728.02.00.00		Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.689.235,65		
1728.02.31.00	101	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.689.235,65		
1728.03.00.00		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.322.917,89		
1728.03.11.00		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse	1.322.917,89		
1728.03.11.01	247	TRANSFERENCIA ESTADO PAHI-HMPASC	417.027,43		
1728.03.11.02	248	TRANSFERENCIA ESTADO DENGUE	32.923,22		
1728.03.11.03	250	TRANSFERÊNCIA ESTADO UPA	104.758,80		
1728.03.11.04	276	TRANSFERENCIA ESTADO COFINANCIAMENTO	438.976,25		
1728.03.11.05	321	TRANSFERENCIA ESTADO FARMACIA BASICA	329.232,19		
1728.99.00.00		Outras Transferências dos Estados	259.882,35		

© Tecnologia Global Ltda.



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 8/13

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Fonte	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1728.99.11.00		Outras Transferências dos Estados	259.882,35		
1728.99.11.01	342	TRANSF. RECURSOS PRÓPRIOS	139.400,00		
1728.99.11.01	343	TRANSF. RECURSOS PRÓPRIOS	120.482,35		
1750.00.00.00		Transferências de Outras Instituições Públicas	70.000.000,00		
1758.00.00.00		Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	70.000.000,00		
1758.01.00.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	70.000.000,00		
1758.01.11.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	70.000.000,00		
1758.01.11.01	201	FUNDEB PARCELA FPM	1.298.400,00		
1758.01.11.01	202	FUNDEB PARCELA FPM	1.947.600,00		
1758.01.11.02	201	FUNDEB PARCELA LC 87/96	83.600,00		
1758.01.11.02	202	FUNDEB PARCELA LC 87/96	125.400,00		
1758.01.11.03	201	FUNDEB PARCELA ICMS	20.920.000,00		
1758.01.11.03	202	FUNDEB PARCELA ICMS	31.380.000,00		
1758.01.11.04	201	FUNDEB PARCELA IPI/EXP	502.000,00		
1758.01.11.04	202	FUNDEB PARCELA IPI/EXP	753.000,00		
1758.01.11.05	201	FUNDEB PARCELA FEP	962.000,00		
1758.01.11.05	202	FUNDEB PARCELA FEP	1.443.000,00		
1758.01.11.06	201	FUNDEB PARCELA ITR	4.000,00		
1758.01.11.06	202	FUNDEB PARCELA ITR	6.000,00		
1758.01.11.07	201	FUNDEB PARCELA IPVA	3.140.000,00		
1758.01.11.07	202	FUNDEB PARCELA IPVA	4.710.000,00		
1758.01.11.08	201	FUNDEB PARCELA ITCMD	1.090.000,00		
1758.01.11.08	202	FUNDEB PARCELA ITCMD	1.635.000,00		
1900.00.00.00		Outras Receitas Correntes		852.738,44	
1910.00.00.00		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	350.000,00		
1910.00.00.00		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	350.000,00		
1910.01.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica	350.000,00		
1910.01.11.00		Multas Previstas em Legislação Específica	350.000,00		
1910.01.11.01	105	Multas previstas na Legislação de Trânsito	350.000,00		
1920.00.00.00		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	109.744,06		
1922.00.00.00		Restituições	109.744,06		



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

Página: 9/13

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Fonte	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1922.99.00.00		Outras Restituições	109.744,06		
1922.99.11.00		Outras Restituições	109.744,06		
1922.99.11.01	104	OUTRAS RESTITUICOES AO IBASMA	109.744,06		
1990.00.00.00		Demais Receitas Correntes	392.994,38		
1990.00.00.00		Demais Receitas Correntes	392.994,38		
1990.03.00.00		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	10.974,41		
1990.03.11.00		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de	10.974,41		
1990.03.11.02	104	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Inter OFSS União - Principal	10.974,41		
1990.12.00.00		Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	150.000,00		
1990.12.21.00		Ônus de Sucumbência	150.000,00		
1990.12.21.01	106	Honorários de Sucumbência	150.000,00		
1990.99.00.00		Outras Receitas	232.019,97		
1990.99.11.00		Outras Receitas - Primárias	216.655,80		
1990.99.11.01	203	Doações ao FMDCA	209.517,60		
1990.99.11.02	100	Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial	4.638,20		
1990.99.11.07	100	Outorga	2.500,00		
1990.99.12.00		Outras Receitas Primarias	15.364,17		
1990.99.12.01	204	MULTA APLICADA POR INFRAÇÃO AO ECA	15.364,17		
2000.00.00.00		Receitas de Capital			3.440.042,70
2400.00.00.00		Transferências de Capital		3.242.503,39	
2410.00.00.00		Transferências da União e de suas Entidades	3.132.759,33		
2418.00.00.00		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.132.759,33		
2418.10.00.00		Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.132.759,33		
2418.10.11.00		Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SU	2.199.934,80		
2418.10.11.01	229	UBS - NORIVAL	104.758,80		
2418.10.11.02	230	UBS - IGUABINHA	104.758,80		
2418.10.11.03	231	UBS - TRÉS VENDAS	104.758,80		
2418.10.11.04	291	UBS - FAZENDINHA	104.758,80		
2418.10.11.05	281	UBS PARATY - CC 44306-9	104.758,80		
2418.10.11.06	296	UBS - JD CALIFORNIA - CC 44308-5	104.758,80		
2418.10.11.07	269	UBS - FONTE LIMPA - CC 44307-7	104.758,80		



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 10/13

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Fonte	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2418.10.11.08	309	UBS - IGUABINHA - CC 45127-4	104.758,80		
2418.10.11.09	280	UBS - PRAIA DO HOSPICIO	104.758,80		
2418.10.11.10	246	UBS REQUALIF - ITATIQUARA CC32692-8	104.758,80		
2418.10.11.11	214	UBS REQUALIF - MORRO GRANDE CC 38694-4	104.758,80		
2418.10.11.12	219	UBS REQUALIF - FAZENDINHA - CC 38693-6	104.758,80		
2418.10.11.13	220	UBS REQUALIF - PARACATU - 38691-X	104.758,80		
2418.10.11.14	224	UBS REQUALIF. - IGUABINHA - CC 38689-8	104.758,80		
2418.10.11.15	226	UBS REQUALIF. - MATARUNA CC 38685-5	104.758,80		
2418.10.11.16	227	UBS REQUALIF. - SÃO VICENTE CC 38684-7	104.758,80		
2418.10.11.17	234	UBS REQUALIF. - JOÃO VASCONCELOS -CC 38690-1	104.758,80		
2418.10.11.18	235	UBS REQUALIF. - SOBRADINHO - CC 38688-X	104.758,80		
2418.10.11.19	249	UBS REQUALIF. - AURORA - CC 38686-3	104.758,80		
2418.10.11.20	255	UBS REQUALIF. - NORIVAL CARVALHO -CC 38687-1	104.758,80		
2418.10.11.21	257	UBS REQUALIF. - JDM CALIFORNIA - CC 38683-9	104.758,80		
2418.10.21.00		Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	932.824,53		
2418.10.21.01	272	CRECHE FAZENDINHA - C/C 35166-0	57.364,66		
2418.10.21.02	292	CRECHE TRES VENDAS - C/C 38186-1	54.872,03		
2418.10.21.03	293	CRECHE SAO VICENTE - C/C 38186-1	54.872,03		
2418.10.21.04	225	CRECHE IGUABINHA - C/C 45027-8	478.892,49		
2418.10.21.05	295	PAR-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA FNDE-EQUIPAMENTOS	59.857,29		
2418.10.21.06	271	PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA- CAMINHO DA ESCOLA	59.857,29		
2418.10.21.07	251	CONSTR. QUADRA ALTEVIR E CELIA	54.872,04		
2418.10.21.08	205	PAC 2 - COBERTURA QD NAIR VALADARES	54.872,04		
2418.10.21.09	301	CONSTR. QUADRA ANDERSON DOMINGUESC/C 45090-1	57.364,66		
2420.00.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	109.744,06		
2428.00.00.00		Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	109.744,06		
2428.10.00.00		Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	109.744,06		
2428.10.51.00	236	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	109.744,06		
2900.00.00.00		Outras Receitas de Capital		197.539,31	
2990.00.00.00		Demais Receitas de Capital	197.539,31		
2990.00.00.00		Demais Receitas de Capital	197.539,31		
2990.00.00.00		Demais Receitas de Capital	197.539,31		



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 11/13

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Fonte	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2990.00.11.00	236	Demais Receitas de Capital - Principal	197.539,31		
7000.00.00.00		Receitas Correntes Intraorçamentária			18.300.000,00
7100.00.00.00		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Intraorçamentária		18.300.000,00	
7110.00.00.00		Impostos Intraorçamentária	18.300.000,00		
7113.00.00.00		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Intraorçamentária	18.300.000,00		
7113.01.00.00		Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF Intraorçamentária	18.300.000,00		
7113.01.10.00		Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF Intraorçamentária	18.300.000,00		
7113.01.10.01	104	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal Intraorçamentária	18.300.000,00		
90.0000.00.00		DEDUÇÕES DA RECEITA			18.026.633,30
95.1718.01.21.0	110	FUNDEB Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.900.000,00		
95.1718.01.51.0	110	FUNDEB Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.779,52		
95.1718.06.11.0	110	FUNDEB Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	30.728,34		
95.1728.01.11.0	110	FUNDEB Cota-Parte do ICMS - Principal	7.682.084,32		
95.1728.01.21.0	110	FUNDEB Cota-Parte do IPVA - Principal	2.194.881,24		
95.1728.01.31.0	110	FUNDEB Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	210.159,88		
				TOTAL BRUTO	329.229.942,75
				TOTAL GERAL	311.203.309,45

FONTES DE RECURSOS

Código	Descrição
100	R. PRÓPRIO - RECURSOS PROPRIOS
101	ROYALTES - ROYALTES
102	CIDE - CIDE
103	COSIP - COSIP
104	REC. PREV. - RECEITA PREVIDENCIARIA
105	MULTA TRAN - MULTA DE TRANSITO
106	HONO. ADVC - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
110	APLICAÇÃO - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO 25%
120	APLICAÇÃO - APLICAÇÃO SAÚDE 15%
201	FUNDEB 40% - FUNDEB 40%
202	FUNDEB 60% - FUNDEB 60%
203	REC. FMDCA - RECURSOS DE DOAÇÕES AO FMDCA



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 12/13

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código Descrição

204	MULTA ECA - RECURSOS MULTA DESCUMPRIMENTO ECA
205	PAC 2 QNV - PAC 2 - COBERTURA QUADRA NAIR VALADARES
206	SAL. EDU - SALARIO EDUCAÇÃO
214	UBS MGRAND - UBS REQUALIF. MORRO GRANDE - C/C 38694-4
218	HOSP. SVIC - HOSPITAL DE SAO VICENTE
219	UBS FAZEND - UBS REQUALIF. FAZENDINHA - C/C 38693-6
220	UBS PARACA - UBS REQUALIF. PARACATU - C/C 38691-X
221	PVMC - PVMC
222	PBF - CRAS - PBF - CRAS
224	UBS RE IGU - UBS REQUALIF. IGUABINHA - C/C 38689-8
225	PAC2 IGUAB - PAC2-CONST. CRECHE IGUABINHA - C/C 45027
226	UBS MATARU - UBS REQUALIF. MATARUNA - C/C 38685-5
227	UBS SÃO VI - UBS REQUALIF. SÃO VICENTE - C/C 38684-7
229	UBS NORIVA - CONVENIO UBS NORIVAL
230	UBS IGUABI - UBS - IGUABINHA
231	UBS 3 VEND - UBS - TRES VENDAS
234	UBS J VASC - UBS REQUALIF. JOÃO VASCONCELOS - C/C 386
235	UBS SOBRAD - UBS REQUALIF. SOBRADINHO - C/C 38688-X
236	TRANS CONV - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS COM O ESTADO.
238	ACESSO SUA - ACESSO SUAS
241	PADEM - PADEM
244	BRAS. ALF - BRASIL ALFABETIZADO
246	UBS ITATIQ - UBS REQUALIF. ITATIQUARA - C/C 38692-8
247	PAHI - PAHI
248	DENGUE - DENGUE
249	UBS AURORA - UBS REQUALIF. AURORA - C/C 38686-3
250	UPA ESTADO - UPA ESTADO
251	PAC 2 QUAD - PAC 2 - CONSTR. QUADRAS E.M. ALTEVIR E
255	UBS RE NOR - UBS REQUALIF. NORIVAL - C/C 38687-1
257	UBS JDM CA - UBS REQUALIF. JDM CALIFÓRNIA - C/C 38683
258	IGD-SUAS - IGD-SUAS
261	IGD B. FAM - IGD - BOLSA FAMILIA
269	UBS FONTE - UBS FONTE LIMPA - C/C 44307-7



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 13/13

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Descrição
--------	-----------

271	PAR - ONI - PAR- PLANO Ação ARTICULADA - ONIBUS ESCO
272	P.CRECHE - PROINFÂNCIA CONSTR. CRECHE C/C 35166-0
273	PNATE FNDE - PNATE- FNDE
274	PNAE FNDE - FNDE- PNAE
275	PDDE FNDE - FNDE - PDDE
276	CO-FINANC - CO-FINANCIAMENTO
280	UBS HOSPIC - UBS PRAIA DO HOSPÍCIO - C/C 44305-0
281	UBS PARATY - UBS PARATY - C/C 44306-9
291	UBS FAZEND - UBS - FAZENDINHA
292	CREC 3VEND - CONSTR. CRECHE TRES VENDAS
293	CREC S.VIC - CONSTR. CRECHE São VICENTE - C-C 38186-1
295	PAR FNDE - PAR - PLANO DE Ação ARTICULADA FNDE
296	UBS JDM CA - UBS JDM CALIFORNIA- C/C 44308-5
301	QUAD. ANDE - CONST. QUADRA POLIESP. ANDERSON D. OLIVE
302	T. MACAH - TRANSFERÊNCIA MACAH
303	SCFV - SCFV
309	UBS IGUAB - UBS IGUABINHA - C/C 45127-4
312	FNDE CARIN - FNDE- BRASIL CARINHOSO - C/C 48502-0
321	F.B-Estado - FARMACIA BASICA - ESTADO
338	AEPETI - AEPETI
342	PSB - PISO SOCIAL BASICO
343	PSE - PISO SOCIAL ESPECIAL
347	BLOCO MAC - BLOCO MAC FNAS



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
 PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
 ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
 ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
 ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 1/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
 Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 001 - PODER LEGISLATIVO
 Subunidade: 001 - PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
01	LEGISLATIVA	12.158,00	10.087.842,00	0,00	10.100.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	12.158,00	10.087.842,00	0,00	10.100.000,00
01.031.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	12.158,00	0,00	0,00	12.158,00
01.031.0001.1001	REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS	0,00	1.417.842,00	0,00	1.417.842,00
01.031.0001.2021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	8.670.000,00	0,00	8.670.000,00
01.031.0001.2022	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CAMARA MUNICIPAL				
	TOTAL	12.158,00	10.087.842,00	0,00	10.100.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 2/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO					
Subunidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
04.122.0042	OUVIDORIA ATIVA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0042.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
04.122.0046.2026	REPRESENTACAO OFICIAL DO GOVERNO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0046.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	965.000,00	0,00	965.000,00
04.131.0047	POLITICA DE COMUNICACAO SOCIAL	0,00	965.000,00	0,00	965.000,00
04.131.0047.2185	PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
04.131.0047.2186	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
TOTAL		0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 3/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 002 - PROCURADORIA GERAL

Subunidade: 001 - PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.445.000,00	0,00	1.445.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.445.000,00	0,00	1.445.000,00
04.122.0003	GETAO DA POLITICA DE PROCURADORIA GERAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0003.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0041	DECISOES JUDICIAIS	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00
04.122.0041.2032	CUMPRIMENTO DE SENTECAS JUDICIAIS	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00
04.122.0049	DIVIDA INTERNA	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0049.2032	CUMPRIMENTO DE SENTECAS JUDICIAIS	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
TOTAL		0,00	1.445.000,00	0,00	1.445.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
 PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
 ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
 ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
 ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 4/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade:	003 - SECRETARIA DE GOVERNO				
Subunidade:	001 - SECRETARIA DE GOVERNO				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0046.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 5/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 005 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Subunidade: 001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
06	SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	134.872,03	0,00	169.872,03
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	124.872,03	0,00	159.872,03
06.122.0006	GUARDA MUNICIPL MODERNA	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
06.122.0006.1003	REAPARELHAMENTO PARA SEGURANCA	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
06.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	124.872,03	0,00	124.872,03
06.122.0046.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	124.872,03	0,00	124.872,03
06.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06.128.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06.128.0046.2226	VALORIZAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL		35.000,00	134.872,03	0,00	169.872,03



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 6/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade:	005 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL				
Subunidade:	002 - SUPERINTENDENCIA DE DEFESA CIVIL				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
06	SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	0,00	80.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	40.000,00	40.000,00	0,00	80.000,00
06.182.0011	DEFESA CIVIL FORTALECIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	80.000,00
06.182.0011.1006	REAPARELHAMENTO DA DEFESA CIVIL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
06.182.0011.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL		40.000,00	40.000,00	0,00	80.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 7/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 006 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Subunidade: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	39.096.000,00	0,00	39.146.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	39.096.000,00	0,00	39.146.000,00
04.122.0007	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0007.1002	REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	38.776.000,00	0,00	38.776.000,00
04.122.0046.2029	INFORMATIZACAO E MODERNIZACAO TECNOLOGICA	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.122.0046.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
04.122.0046.2031	REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	34.350.000,00	0,00	34.350.000,00
04.122.0046.2042	SERVICOS CONCESSIONADOS	0,00	3.180.000,00	0,00	3.180.000,00
04.122.0046.2184	ASSINATURAS DE PERIODICOS, SUPLEMENTOS A LEGISLACAO E AFINS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0053	ALIMENTACAO E TRANSPORTE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0053.2188	AUXILIO FINANCEIRO AO SERVIDOR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0075	ARARUAMA SEGURANÇA JÁ	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
04.122.0075.2225	ARARUAMA SEGURANÇA JÁ	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
TOTAL		50.000,00	39.096.000,00	0,00	39.146.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 8/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 007 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					
Subunidade: 001 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.810.718,77	0,00	3.810.718,77
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	3.810.718,77	0,00	3.810.718,77
04.129.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	3.810.718,77	0,00	3.810.718,77
04.129.0046.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	3.810.718,77	0,00	3.810.718,77
28	ENCARGOS ESPECIAIS	14.250.000,00	1.660.000,00	0,00	15.910.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	14.250.000,00	300.000,00	0,00	14.550.000,00
28.843.0049	DIVIDA INTERNA	14.250.000,00	300.000,00	0,00	14.550.000,00
28.843.0049.2202	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA -AMPLA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
28.843.0049.3034	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA -FGTS	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
28.843.0049.3035	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA -INSS	11.545.000,00	0,00	0,00	11.545.000,00
28.843.0049.3036	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA -VALE VERDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
28.843.0049.3039	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA -RFB (EMPRESA PUBLICAS)	2.025.000,00	0,00	0,00	2.025.000,00
28.843.0049.3040	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVÍDA -JUTURNAIBA	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
28.843.0049.3041	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVÍDA -CONCESSIONÁRIAS	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
28.846.0050	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
28.846.0050.2040	CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	4.253.200,69	0,00	4.253.200,69
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	4.253.200,69	0,00	4.253.200,69
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	4.253.200,69	0,00	4.253.200,69
99.999.9999.2041	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	4.253.200,69	0,00	4.253.200,69
TOTAL		14.250.000,00	9.723.919,46	0,00	23.973.919,46



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 9/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 007 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Subunidade: 002 - SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
04.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
04.122.0046.2029	INFORMATIZACAO E MODERNIZACAO TECNOLOGICA	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
04.122.0046.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL		0,00	510.000,00	0,00	510.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 10/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade:	008 - SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL				
Subunidade:	001 - SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.122.0046.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL		0,00	40.000,00	0,00	40.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 11/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 009 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
Subunidade: 001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	85.000,00	300.000,00	0,00	385.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	300.000,00	0,00	385.000,00
04.122.0018	NOVA FROTA	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
04.122.0018.1010	MODERNIZACAO DA FROTA	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
04.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.122.0046.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
26	TRANSPORTE	0,00	2.195.000,00	0,00	2.195.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	2.195.000,00	0,00	2.195.000,00
26.782.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	2.195.000,00	0,00	2.195.000,00
26.782.0046.2043	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS	0,00	1.815.000,00	0,00	1.815.000,00
26.782.0046.2044	AMPLIAR E MANUTENCAO DA SINALIZACAODE TRANSITO	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
TOTAL		85.000,00	2.495.000,00	0,00	2.580.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 12/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade:	010 - SECRETARIA DE EDUCACAO				
Subunidade:	001 - SECRETARIA DE EDUCACAO				
12	EDUCAÇÃO	1.325.756,04	37.420.316,69	0,00	38.746.072,73
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.089.000,00	0,00	3.089.000,00
12.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	3.069.000,00	0,00	3.069.000,00
12.122.0046.2026	REPRESENTACAO OFICIAL DO GOVERNO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.122.0046.2029	INFORMATIZACAO E MODERNIZACAO TECNOLOGICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.122.0046.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	1.990.000,00	0,00	1.990.000,00
12.122.0046.2031	REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
12.122.0046.2042	SERVICOS CONCESSIONADOS	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
12.122.0046.2054	CAPACITACAO DE PROFISSIONAL DA EDUCACAO	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
12.122.0046.2059	MANUTENCAO DE CONSELHOS	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
12.122.0046.2184	ASSINATURAS DE PERIODICOS, SUPLEMENTOS A LEGISLACAO E AFINS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.122.0053	ALIMENTACAO E TRANSPORTE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.122.0053.2188	AUXILIO FINANCEIRO AO SERVIDOR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	4.315.475,79	0,00	4.315.475,79
12.306.0012	GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO	0,00	4.315.475,79	0,00	4.315.475,79
12.306.0012.2046	MANUTENCAO DA MERENDA	0,00	4.315.475,79	0,00	4.315.475,79
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.215.756,04	24.032.506,34	0,00	25.248.262,38
12.361.0012	GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO	0,00	24.032.506,34	0,00	24.032.506,34
12.361.0012.2023	ASSINATURA DE REVISTAS E JORNAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0012.2029	INFORMATIZACAO E MODERNIZACAO TECNOLOGICA	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
12.361.0012.2031	REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	8.050.461,70	0,00	8.050.461,70
12.361.0012.2042	SERVICOS CONCESSIONADOS	0,00	2.530.000,00	0,00	2.530.000,00
12.361.0012.2054	CAPACITACAO DE PROFISSIONAL DA EDUCACAO	0,00	405.487,20	0,00	405.487,20
12.361.0012.2056	FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDATICO EPEDAGOGICO	0,00	2.032.453,23	0,00	2.032.453,23
12.361.0012.2058	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES	0,00	4.800.000,00	0,00	4.800.000,00
12.361.0012.2061	MANUTENCAO DO PROGRAMA - PNATE	0,00	5.184.104,21	0,00	5.184.104,21
12.361.0014	ESCOLA DE QUALIDADE	1.146.001,21	0,00	0,00	1.146.001,21
12.361.0014.1009	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES	1.146.001,21	0,00	0,00	1.146.001,21
12.361.0052	TRANSPORTANDO ALUNOS	69.754,83	0,00	0,00	69.754,83
12.361.0052.1021	FROTA ESCOLAR	69.754,83	0,00	0,00	69.754,83



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 13/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 010 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Subunidade: 001 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
12.362	ENSINO MÉDIO	0,00	328.000,00	0,00	328.000,00
12.362.0012	GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO	0,00	328.000,00	0,00	328.000,00
12.362.0012.2031	REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	322.000,00	0,00	322.000,00
12.362.0012.2058	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	10.000,00	2.040.000,00	0,00	2.050.000,00
12.363.0012	GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO	0,00	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00
12.363.0012.2031	REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.940.000,00	0,00	1.940.000,00
12.363.0012.2066	MANUTENCAO DA ESCOLA POLITECNICA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.363.0067	MODERNIZACAO DA ESCOLA POLITECNICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.363.0067.1030	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	3.075.334,56	0,00	3.175.334,56
12.365.0012	GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO	0,00	3.075.334,56	0,00	3.075.334,56
12.365.0012.2031	REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
12.365.0012.2042	SERVICOS CONCESSIONADOS	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
12.365.0012.2048	MINHA CASA, MEU TRABALHO	0,00	702.923,22	0,00	702.923,22
12.365.0012.2056	FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDATICO EPEDAGOGICO	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
12.365.0012.2058	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES	0,00	1.382.411,34	0,00	1.382.411,34
12.365.0014	ESCOLA DE QUALIDADE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.365.0014.1009	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
12.366.0012	GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
12.366.0012.2031	REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
12.366.0012.2056	FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDATICO EPEDAGOGICO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.367.0012	GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.367.0012.2056	FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDATICO EPEDAGOGICO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
TOTAL		1.325.756,04	37.420.316,69	0,00	38.746.072,73



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 14/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0046.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
22	INDÚSTRIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
22.661.0026	PARQUE INDUSTRIAL II	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
22.661.0026.1019	IMPLANTACAO DO PARQUE INDUSTRIAL II	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23.691.0036	GETAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23.691.0036.2071	PROMOCAO DO COMERCIO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL		20.000,00	40.000,00	0,00	60.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 15/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO, ESP. E LAZER
Subunidade: 002 - SUPERINTENDENCIA DE CULTURA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
13	CULTURA	85.000,00	365.000,00	0,00	450.000,00
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
13.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
13.122.0046.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
13.391.0013	MODERNIZACAO, AMPLIACAO E EXPANSAOCULTURAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
13.391.0013.1007	REVITALIZACAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES FISICAS DA CULTURA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	60.000,00	340.000,00	0,00	400.000,00
13.392.0013	MODERNIZACAO, AMPLIACAO E EXPANSAOCULTURAL	60.000,00	340.000,00	0,00	400.000,00
13.392.0013.1039	CRIAÇÃO DO MUSEU DO SAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.392.0013.1040	CRIAÇÃO DO PROJETO TEATRO ESCOLA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
13.392.0013.2072	EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAI	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
13.392.0013.2073	MANUTENCAO DO MUSEU ARQUEOLOGICO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0013.2074	MANUTENCAO DO TEATRO MUNICIPAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
13.392.0013.2075	MANUTENCAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO E DAS UNIDADES DE CULTURAI	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0013.2076	MANUTENCAO, PRESERVACAO E RESTAURACAO DO ACERVO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
13.392.0013.2208	REVITALIZACAO E MANUTENCAO DO ESPAÇO CULTURAL DE INTERAÇÃO POPULAR	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL		85.000,00	365.000,00	0,00	450.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 16/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO, ESP. E LAZER
Subunidade: 003 - SUPERINTENDENCIA DE TURISMO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.122.0046.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇO	0,00	1.445.000,00	0,00	1.445.000,00
23.695	TURISMO	0,00	1.445.000,00	0,00	1.445.000,00
23.695.0034	GESTAO DA POLITICA DE TURISMO	0,00	1.445.000,00	0,00	1.445.000,00
23.695.0034.2051	PROMOCAO DO TURISMO	0,00	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00
23.695.0034.2055	FESTAS POPULARES	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
TOTAL		0,00	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 17/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO, ESP. E LAZER

Subunidade: 004 - SUPERINTENDENCIA DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.122.0046.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
27.812.0035	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTE E LAZER	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
27.812.0035.2052	PROMOCAO DO ESPORTE E DO ATLETA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
27.812.0035.2089	EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
27.813	LAZER	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
27.813.0035	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTE E LAZER	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
27.813.0035.2057	DIA DE LAZER	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL		0,00	110.000,00	0,00	110.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 18/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 017 - SEC.OBRAS, URBANISMO E SERV.PUBLICOS

Subunidade: 001 - SEC.OBRAS, URBANISMO E SERV.PUBLICOS

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	1.491.766,53	1.307.097,44	0,00	2.798.863,97
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.491.766,53	1.307.097,44	0,00	2.798.863,97
04.122.0025	MODERNIZACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	1.491.766,53	0,00	0,00	1.491.766,53
04.122.0025.1018	AMPLIACAO E REFORMA DOS PROPRIOS MUNICIPAIS	1.491.766,53	0,00	0,00	1.491.766,53
04.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	1.307.097,44	0,00	1.307.097,44
04.122.0046.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	1.307.097,44	0,00	1.307.097,44
15	URBANISMO	202.000,00	29.397.934,04	0,00	29.599.934,04
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.451.0019	OBRAS PUBLICAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0019.1011	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0020	VIA PUBLICA DE QUALIDADE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
15.451.0020.1012	PAVIMETACAO DE VIAS PUBLICAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	2.000,00	29.397.934,04	0,00	29.399.934,04
15.452.0021	ILUMINACAO LEGAL	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
15.452.0021.1014	EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
15.452.0032	GESTAO DA POLITICA DE SERVICOS PUBLICOS	0,00	29.397.934,04	0,00	29.397.934,04
15.452.0032.2096	MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO	0,00	10.582.985,22	0,00	10.582.985,22
15.452.0032.2097	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	11.628.948,82	0,00	11.628.948,82
15.452.0032.2098	MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA	0,00	5.550.000,00	0,00	5.550.000,00
15.452.0032.2099	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	0,00	1.051.000,00	0,00	1.051.000,00
15.452.0032.2100	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PRACAS,CALCADAS E CENTROS DE LAZER	0,00	585.000,00	0,00	585.000,00
17	SANEAMENTO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.512.0027	SANEAMENTO BASICO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.512.0027.1020	OBRAS DE SANEAMENTO URBANO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL		1.743.766,53	30.705.031,48	0,00	32.448.798,01



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 19/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 019 - SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

Subunidade: 001 - SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
18.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
18.122.0046.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18.122.0046.2042	SERVICOS CONCESSIONADOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
TOTAL		0,00	90.000,00	0,00	90.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 20/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 019 - SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
Subunidade: 002 - SUPERINTENDENCIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0046.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	100.000,00	0,00	110.000,00
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.122.0046.2042	SERVICOS CONCESSIONADOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	20.000,00	0,00	30.000,00
18.541.0022	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA DO FUNDOAMBIENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.541.0022.1015	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.541.0033	GESTAO DAS POLITICAS AMBIENTAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.0033.2189	CONSERVANDO O AMBIENTE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.542.0033	GESTAO DAS POLITICAS AMBIENTAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.542.0033.2189	CONSERVANDO O AMBIENTE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.543.0033	GESTAO DAS POLITICAS AMBIENTAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.543.0033.2189	CONSERVANDO O AMBIENTE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.544.0033	GESTAO DAS POLITICAS AMBIENTAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.544.0033.2189	CONSERVANDO O AMBIENTE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL		10.000,00	120.000,00	0,00	130.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 21/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 019 - SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

Subunidade: 003 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
04.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
04.122.0046.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
20	AGRICULTURA	40.000,00	290.000,00	0,00	330.000,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
20.122.0017	AGRICULTURA E PESCA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
20.122.0017.1008	REVITALIZACAO DA ATIVIDADE AGRICOLAE PESQUEIRA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
20.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
20.304.0074	GESTÃO DA POLÍTICA SANITÁRIA ANIMAL	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
20.304.0074.2209	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLINICA ANIMAL NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ARARUAMA	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
20.604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
20.604.0031	GESTAO DA POLITICA DE AGRICULTURA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
20.604.0031.2084	ATENCAO A SANIDADE ANIMAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
20.606.0031	GESTAO DA POLITICA DE AGRICULTURA	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
20.606.0031.2080	PROMOCAO DE FEIRAS E EVENTOS AGROPECUARIOS	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
20.606.0031.2082	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL		40.000,00	345.000,00	0,00	385.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 22/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 03 - FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Unidade: 001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO AMBIENTE
Subunidade: 001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO AMBIENTE

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	20.000,00	0,00	22.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00	5.000,00	0,00	7.000,00
18.541.0022	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA DO FUNDOAMBIENTE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
18.541.0022.1015	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
18.541.0033	GESTAO DAS POLITICAS AMBIENTAIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18.541.0033.2189	CONSERVANDO O AMBIENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18.542.0033	GESTAO DAS POLITICAS AMBIENTAIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18.542.0033.2189	CONSERVANDO O AMBIENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18.543.0033	GESTAO DAS POLITICAS AMBIENTAIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18.543.0033.2189	CONSERVANDO O AMBIENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18.544.0033	GESTAO DAS POLITICAS AMBIENTAIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18.544.0033.2189	CONSERVANDO O AMBIENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL		2.000,00	20.000,00	0,00	22.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 23/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - ADMINISTRACAO FUNDO DE SAUDE

Subunidade: 001 - ADMINISTRACAO FUNDO DE SAUDE

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
10	SAÚDE	2.808.123,48	47.719.993,01	0,00	50.528.116,49
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.808.123,48	23.532.350,19	0,00	26.340.473,67
10.122.0010	MODERNIZACAO E REEQUIPAMENTO DAS UNID.SAUDE	508.188,68	0,00	0,00	508.188,68
10.122.0010.1004	REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SERVICO DE SAUDE	508.188,68	0,00	0,00	508.188,68
10.122.0028	UNIDADES DE SAUDE DE QUALIDADE	2.299.934,80	0,00	0,00	2.299.934,80
10.122.0028.1005	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	2.299.934,80	0,00	0,00	2.299.934,80
10.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	23.432.350,19	0,00	23.432.350,19
10.122.0046.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	3.402.134,65	0,00	3.402.134,65
10.122.0046.2031	REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	17.060.000,00	0,00	17.060.000,00
10.122.0046.2042	SERVICOS CONCESSIONADOS	0,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
10.122.0046.2043	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS	0,00	680.215,54	0,00	680.215,54
10.122.0046.2109	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
10.122.0046.2187	JOVEM APRENDIZ E ESTAGIARIO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.122.0073	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.122.0073.2201	MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL D SAÚDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	7.255.736,75	0,00	7.255.736,75
10.301.0043	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	6.838.437,14	0,00	6.838.437,14
10.301.0043.2120	CAPACITACAO DO SERVIDOR MUNICIPAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0043.2121	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	0,00	880.000,00	0,00	880.000,00
10.301.0043.2122	PROGRAMA DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	0,00	3.660.000,00	0,00	3.660.000,00
10.301.0043.2123	PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E COTROLE DE DOENCAS - PPI/ECD	0,00	384.000,54	0,00	384.000,54
10.301.0043.2126	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	0,00	680.000,00	0,00	680.000,00
10.301.0043.2190	FARMACIA BASICA	0,00	1.152.615,75	0,00	1.152.615,75
10.301.0043.2191	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	71.820,85	0,00	71.820,85
10.301.0058	SAUDE BUCAL DE QUALIDADE	0,00	307.068,35	0,00	307.068,35
10.301.0058.2031	REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
10.301.0058.2197	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDEBUCAL	0,00	142.068,35	0,00	142.068,35
10.301.0060	PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS OUTROS DSTS	0,00	110.231,26	0,00	110.231,26
10.301.0060.2031	REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10.301.0060.2199	MANUTENCAO DAS ACOES DE COMBATE AOHIV/DSTS	0,00	50.231,26	0,00	50.231,26

© Tecnologia Global Ltda.



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 24/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 001 - ADMINISTRACAO FUNDO DE SAUDE					
Subunidade: 001 - ADMINISTRACAO FUNDO DE SAUDE					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	16.174.145,98	0,00	16.174.145,98
10.302.0043	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	8.980.000,00	0,00	8.980.000,00
10.302.0043.2124	ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	8.860.000,00	0,00	8.860.000,00
10.302.0043.2125	FARMACIA POPULAR	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
10.302.0056	GESTAO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	0,00	6.779.145,98	0,00	6.779.145,98
10.302.0056.2031	REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.129.758,80	0,00	4.129.758,80
10.302.0056.2042	SERVICOS CONCESSIONADOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.0056.2195	MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	0,00	2.639.387,18	0,00	2.639.387,18
10.302.0057	PROGRAMA DE APOIO A HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI	0,00	415.000,00	0,00	415.000,00
10.302.0057.2196	MANUTENCAO DO PAHI	0,00	415.000,00	0,00	415.000,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	757.760,09	0,00	757.760,09
10.305.0043	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	757.760,09	0,00	757.760,09
10.305.0043.2203	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)	0,00	523.764,00	0,00	523.764,00
10.305.0043.2204	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DESERVIÇOS DE VIG. E SAÚDE (IPVS)	0,00	115.234,68	0,00	115.234,68
10.305.0043.2205	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR- ACE - 95%	0,00	16.761,41	0,00	16.761,41
10.305.0043.2206	FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS AFETASÀ ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5%	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.305.0043.2207	INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS (PVVS)	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL		2.808.123,48	47.719.993,01	0,00	50.528.116,49



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 25/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB

Unidade: 001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB

Subunidade: 001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	22.000,00	70.098.718,47	0,00	70.120.718,47
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00	59.994.718,47	0,00	59.996.718,47
12.361.0012	GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO	0,00	59.994.718,47	0,00	59.994.718,47
12.361.0012.2029	INFORMATIZACAO E MODERNIZACAO TECNOLOGICA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.361.0012.2042	SERVICOS CONCESSIONADOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.361.0012.2054	CAPACITACAO DE PROFISSIONAL DA EDUCACAO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12.361.0012.2058	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.361.0012.2062	REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB 60%	0,00	39.022.431,00	0,00	39.022.431,00
12.361.0012.2063	REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB 40%	0,00	20.963.287,47	0,00	20.963.287,47
12.361.0055	FORTALECENDO A EDUCACAO BASICA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.361.0055.1009	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	10.104.000,00	0,00	10.124.000,00
12.365.0012	GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO	0,00	10.104.000,00	0,00	10.104.000,00
12.365.0012.2042	SERVICOS CONCESSIONADOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.365.0012.2058	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.365.0012.2062	REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB 60%	0,00	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00
12.365.0012.2063	REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB 40%	0,00	7.050.000,00	0,00	7.050.000,00
12.365.0055	FORTALECENDO A EDUCACAO BASICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.365.0055.1009	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL		22.000,00	70.098.718,47	0,00	70.120.718,47



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
 PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
 ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
 ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
 ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 26/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
 Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 06 - FUNDO MUNIC.INFANCIA E ADOLESCENCIA
 Unidade: 001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DA CRIANCA
 Subunidade: 001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DA CRIANCA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	219.616,80	110.461,61	0,00	330.078,41
08.243	ASSISTÊNCIA À CRINÇA E AO ADOLESCENTE	219.616,80	110.461,61	0,00	330.078,41
08.243.0016	GESTAO POLIT.FUNDO MUNIC.CRIANCA ADOLESCENCIA	219.616,80	110.461,61	0,00	330.078,41
08.243.0016.1035	GESTAO DO PROGRAMA AMIGO DE VALOR	219.616,80	0,00	0,00	219.616,80
08.243.0016.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243.0016.2132	MANUTENCAO DE INSTITUICOES	0,00	90.461,61	0,00	90.461,61
TOTAL		219.616,80	110.461,61	0,00	330.078,41

Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 27/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 07 - FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL

Unidade: 001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA

Subunidade: 001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	5.022.026,47	0,00	5.024.026,47
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.860.000,00	0,00	2.862.000,00
08.122.0023	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA DO FUNDOASSIT. SOCIAL	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.122.0023.1016	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	2.860.000,00	0,00	2.860.000,00
08.122.0046.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
08.122.0046.2031	REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
08.122.0046.2042	SERVICOS CONCESSIONADOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08.122.0046.2132	MANUTENCAO DE INSTITUICOES	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
08.122.0046.2193	MANUTENCAO DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	1.891.026,47	0,00	1.891.026,47
08.244.0015	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL	0,00	1.891.026,47	0,00	1.891.026,47
08.244.0015.2141	MANUTENCAO DO PBF/CRAS	0,00	484.268,15	0,00	484.268,15
08.244.0015.2142	ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA- ACESSO SUAS	0,00	295.922,66	0,00	295.922,66
08.244.0015.2153	PROGRAMA IGD	0,00	305.523,40	0,00	305.523,40
08.244.0015.2154	MANUTENCAO DO PROJOVEM - PBV-I	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0015.2155	MANUTENCAO DO PVMC - AEPETI	0,00	97.839,66	0,00	97.839,66
08.244.0015.2156	MANUTENCAO DO PFMC - CREAS	0,00	65.088,40	0,00	65.088,40
08.244.0015.2157	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
08.244.0015.2158	PROGRAMA DE ASSISTENCIA A POPULACAODE RUA - CENTRO POP	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.0015.2159	MANUTENCAO DO PBV-II	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08.244.0015.2160	MANUTENCAO DO PAC-I - LSFA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0015.2161	MANUTENCAO DO PTMC - PESTALOZZI	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0015.2210	MANUTENÇÃO DO IGD-SUAS-GETÃO SUAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0015.2211	MANUTENÇÃO DO SCFV-PISO SOCIALBASICO	0,00	37.384,20	0,00	37.384,20
08.244.0015.2212	MANUTENÇÃO DO PTMC-PSEMC-PISOSOCIAL ESP.MEDIA COMPLEXIBILIDADE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.333	EMPREGABILIDADE	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00
08.333.0015	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
08.333.0015.2048	MINHA CASA, MEU TRABALHO	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
08.333.0048	PRIMEIRA OPORTUNIDADE	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
 PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
 ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
 ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
 ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 28/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão:	07 - FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL				
Unidade:	001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA				
Subunidade:	001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
08.333.0048.2187	JOVEM APRENDIZ E ESTAGIARIO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
TOTAL		2.000,00	5.022.026,47	0,00	5.024.026,47



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 29/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 07 - FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL

Unidade: 001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA

Subunidade: 002 - SUPERINTENDÊNCIA DA TERCEIRA IDADE

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.122.0046.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.241.0037	GESTAO DE POLITICA APLIC. A TERC.IDADE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.241.0037.2049	CASA DO IDOSO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.241.0037.2093	APOIO E PROTECAO AO IDOSO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0002	PROTECAO A MULHER	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0002.2045	APOIO E PROTECAO A MULHER	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL		0,00	75.000,00	0,00	75.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 30/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 08 - FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Unidade: 001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DE HABITACAO

Subunidade: 001 - ADMINISTRACAO DO FUNDO DE HABITACAO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
16	HABITAÇÃO	10.000,00	90.000,00	0,00	100.000,00
16.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
16.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
16.122.0046.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
16.122.0046.2031	REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
16.122.0046.2042	SERVICOS CONCESSIONADOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16.482.0024	MELHOR MORADIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16.482.0024.1017	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL		10.000,00	90.000,00	0,00	100.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 31/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 09 - IBASMA

Unidade: 001 - ADMINISTRACAO DO INSTITUTO

Subunidade: 001 - ADMINISTRACAO DO INSTITUTO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	110.000,00	30.951.707,38	0,00	31.061.707,38
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.794.000,00	0,00	1.794.000,00
09.122.0044	GESTAO DA POLITCA DO REGIME PROPRIODE PREVIDENCIA	0,00	1.794.000,00	0,00	1.794.000,00
09.122.0044.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
09.122.0044.2031	REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.134.000,00	0,00	1.134.000,00
09.122.0044.2032	CUMPRIMENTO DE SENTECAS JUDICIAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
09.122.0044.2042	SERVICOS CONCESSIONADOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	29.157.707,38	0,00	29.157.707,38
09.272.0030	PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	0,00	29.157.707,38	0,00	29.157.707,38
09.272.0030.2178	MANUTENCAO DA PREVIDENCIA DE INATIVOS	0,00	23.799.707,38	0,00	23.799.707,38
09.272.0030.2179	MANUTENCAO DA PREVIDENCIA DE PENSIONISTAS	0,00	3.558.000,00	0,00	3.558.000,00
09.272.0030.2180	MANUTENCAO DE OUTROS BENEFICIOS	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
09.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
09.451.0005	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA DO IBASMA	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
09.451.0005.1013	AMPLIACAO, REFORMAS E REEQUIPAMENTODA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO IBASMA	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
TOTAL		110.000,00	30.951.707,38	0,00	31.061.707,38



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 32/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 14 - FUNDO ORÇAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL

Unidade: 001 - FUNDO ORÇAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL

Subunidade: 001 - FUNDO ORÇAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
04.122.0003	GETAO DA POLITICA DE PROCURADORIA GERAL	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
04.122.0003.2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
04.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	675.000,00	0,00	675.000,00
04.122.0046.2031	REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	675.000,00	0,00	675.000,00
TOTAL		0,00	750.000,00	0,00	750.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃOS, UNIDADES, SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 33/33

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão: 15 - FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 001 - FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL

Subunidade: 001 - FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
01.031.0072	GESTÃO PATRIMONIAL DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
01.031.0072.2200	AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
TOTAL		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
TOTAL GERAL		20.870.420,85	290.332.888,60	0,00	311.203.309,45



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR ORGÃOS E FUNÇÕES - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 1/8

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Legislativa	Judiciária	Essencial a Justiça	Administração
01. PODER LEGISLATIVO	10.100.000,00			
02. PODER EXECUTIVO				49.510.582,74
03. FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB				
06. FUNDO MUNIC. INFANCIA E ADOLESCENCIA				
07. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL				
08. FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
09. IBASMA				
10. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
14. FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIA GERAL				750.000,00
15. FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL	2.000,00			
TOTAL	10.102.000,00	0,00	0,00	50.260.582,74



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR ORGÃOS E FUNÇÕES - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 2/8

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
01 PODER LEGISLATIVO				
02 PODER EXECUTIVO		249.872,03		
03 FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB				
06 FUNDO MUNIC.INFANCIA E ADOLESCENCIA				330.078,41
07 FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL				5.099.026,47
08 FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
09 IBASMA				
10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
14 FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL				
15 FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL				
TOTAL	0,00	249.872,03	0,00	5.429.104,88



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 3/8

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR ORGÃOS E FUNÇÕES - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01 PODER LEGISLATIVO				
02 PODER EXECUTIVO				38.746.072,73
03 FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		50.528.116,49		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB				70.120.718,47
06 FUNDO MUNIC.INFANCIA E ADOLESCENCIA				
07 FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL				
08 FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
09 IBASMA	31.061.707,38			
10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
14 FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL				
15 FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL				
TOTAL	31.061.707,38	50.528.116,49	0,00	108.866.791,20



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR ORGÃOS E FUNÇÕES - LEI 4.320/64
ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 4/8

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitacao
01 PODER LEGISLATIVO				
02 PODER EXECUTIVO	450.000,00		29.599.934,04	
03 FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB				
06 FUNDO MUNIC.INFANCIA E ADOLESCENCIA				
07 FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL				
08 FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				100.000,00
09 IBASMA				
10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
14 FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL				
15 FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL				
TOTAL	450.000,00	0,00	29.599.934,04	100.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 5/8

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR ORGÃOS E FUNÇÕES - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
01 PODER LEGISLATIVO				
02 PODER EXECUTIVO	50.000,00	200.000,00		330.000,00
03 FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		22.000,00		
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB				
06 FUNDO MUNIC.INFANCIA E ADOLESCENCIA				
07 FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL				
08 FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
09 IBASMA				
10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
14 FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL				
15 FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL				
TOTAL	50.000,00	222.000,00	0,00	330.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR ORGÃOS E FUNÇÕES - LEI 4.320/64

OÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 6/8

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 PODER LEGISLATIVO				
02 PODER EXECUTIVO		20.000,00	1.465.000,00	
03 FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB				
06 FUNDO MUNIC.INFANCIA E ADOLESCENCIA				
07 FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL				
08 FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
09 IBASMA				
10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
14 FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL				
15 FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL				
TOTAL	0,00	20.000,00	1.465.000,00	0,00



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR ORGÃOS E FUNÇÕES - LEI 4.320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

Página: 7/8

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais
01 PODER LEGISLATIVO				
02 PODER EXECUTIVO		2.195.000,00	110.000,00	15.910.000,00
03 FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB				
06 FUNDO MUNIC.INFANCIA E ADOLESCENCIA				
07 FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL				
08 FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
09 IBASMA				
10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
14 FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL				
15 FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL				
TOTAL	0,00	2.195.000,00	110.000,00	15.910.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Página: 8/8

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2019

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR ORGÃOS E FUNÇÕES - LEI 4.320/64
OÇAMENTO PROGRAMA 2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

ÓRGÃOS	FUNÇÕES			TOTAL
	Reserva de Contingência	*****	*****	
01 PODER LEGISLATIVO				10.100.000,00
02 PODER EXECUTIVO	4.253.200,69			143.089.662,23
03 FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				22.000,00
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				50.528.116,49
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB				70.120.718,47
06 FUNDO MUNIC.INFANCIA E ADOLESCENCIA				330.078,41
07 FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL				5.099.026,47
08 FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				100.000,00
09 IBASMA				31.061.707,38
10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
14 FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIAGERAL				750.000,00
15 FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL				2.000,00
TOTAL	4.253.200,69	0,00	0,00	311.203.309,45



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 013/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 119/2015, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.834/0001-52, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 90.180, Loja I, Sobreloja, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, representada neste ato pelo Sr. Rogério Gonçalves dos Santos Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Rodovia Amaral Peixoto, 90.028, Km 85, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portador da carteira de identidade nº 26.528.729-2, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 157.748.987-09, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 23.332/2016, **resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 119/2015**, cujo o objeto é a locação de 06 (seis) veículos tipo utilitários, 01 (um) veículo de passeio e 01 (um) caminhão baú com o objetivo de atender toda a demanda da rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 23.332/2016 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 119/2015, pelo mesmo período, com início a contar de 01 de Janeiro de 2019 e a terminar, em 31 de Março de 2019, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 264.641,25 (Duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), cuja despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, do PT nº 02.10.001.12.361.0012.2058, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente

aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 26 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Rogério Gonçalves dos Santos Júnior
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

LEI Nº 2277
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede auxílio-alimentação aos Professores I e II do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Araruama, e Diretores e Vice-Diretores das Escolas municipais e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 111 de autoria do Poder Executivo)

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e a Exma. Sra. **Prefeita** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio-alimentação, no valor de R\$ 300,00** (trezentos reais), de caráter indenizatório, no âmbito da administração pública municipal, exclusivamente para :

I – Professor I e II do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Araruama;

II – Diretores e Vice-Diretores das unidades educacionais.

§1º - O benefício de que trata a presente lei, somente será concedido aos professores que estiverem em efetivo exercício da função no mês de competência do mesmo.

§2º - Os diretores e vice-diretores das unidades escolares farão jus ao benefício instituído na presente lei, sendo ocupantes ou não do quadro efetivo, enquanto estiverem nomeados para tais funções.

§3º - O professor que acumule cargos, na forma da Constituição Federal, fará jus à percepção de apenas um auxílio-alimentação.

§4º - O benefício instituído pela presente lei, será concedido através de cartão-alimentação, que somente poderá ser utilizado nos limites do Município de Araruama.

§ 5º. Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo conceder o benefício previsto neste artigo as demais categorias de servidores municipais, desde que haja recurso financeiro para tanto.

Art. 2º - O auxílio-alimentação não será:

I – incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

II – configurado com rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;

III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;

IV – devido quando o servidor estiver gozando de qualquer tipo de licença;

V - devido aos professores I e II que estiverem em desvio de função, readaptados ou aposentados.

Art. 3º - Será descontado do beneficiário, por dia não trabalhado, a proporcionalidade do valor do auxílio alimentação, tomando por base os dias úteis do mês de referência.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, considera-se como dia trabalhado, a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos e outros eventos similares, quando de interesse do Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correm à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, transferir, transpor ou quaisquer outras movimentações que se fizerem necessárias para seu atendimento.

Art. 5º. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, que fixará a data do início da concessão do benefício.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI Nº 2278 **DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA DANÇA NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 97 de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa)

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e a Exma. Sra. **Prefeita** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Profissional da Dança a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de novembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 149 **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Altera a Lei Complementar nº 023, de 30 de dezembro de 2001 que, Instituiu o Código Tributário do Município, e dá outras providências.”

(Projeto de Lei Complementar nº 10 de autoria do Poder Executivo)

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e a Exma. Sra. **Prefeita** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. **Acrescenta ao Art. 14, da Lei Complementar nº 023/2001**, o inciso “X”, com a seguinte redação:

X – Compete ao Poder Executivo, objetivando incentivar a indústria da construção civil no município, a criação e/ou o aumento de vagas de trabalho, bem como o melhoramento paisagístico e urbanístico, do Centro da Cidade, devidamente comprovados por projetos aprovados pelo Município nos quais restem demonstradas as benfeitorias a nível social, mediante decreto e por prazo limitado, conceder remissão do IPTU durante o prazo fixado para a execução do projeto e construção do empreendimento, desde que o empreendimento possua no mínimo 04 (quatro) pavimentos.

Art. 2º. Acrescenta ao Art. 26, da Lei Complementar nº 023/2001, os §§ 8º e 9º, com as seguintes redações:

§ 8º. Comprovada por documentos idôneos, fatura de fornecimento de serviços de energia elétrica, água, gás, recibo particular de compra e venda, escrituras particulares ou públicas de transferências de direitos sobre imóveis, e/ou, outros documentos a detenção da posse sobre o imóvel por mais de 05 (cinco) anos, poderá a Fazenda Pública, averbar como contribuinte o possuidor, não gerando esta averbação reconhecimento da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do bem imóvel, para efeitos jurídicos.

§ 9º. Constatada a existência de desmembramento

ou loteamento sem a devida aprovação do Município e sem o competente Registro no Cartório do Registro Geral de Imóveis, nos quais já existam edificações com efetiva ocupação nas respectivas unidades, as mesmas serão inscritas no cadastro imobiliário da Fazenda Municipal, única e exclusivamente para fins tributários, devendo o cadastro conter como detentor do Domínio, o proprietário em nome do qual esteja à área total (Gleba) registrada no RGI e como contribuinte/possuidor aquele que efetivamente estiver ocupando a unidade (lote) resultante do parcelamento do solo realizado de forma clandestina.

Art. 3º. Altera a redação do Art. 35-F da LCM nº 023/2001, incluindo pela LCM nº 075/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35-F. Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da alienação definitiva, ou do compromisso de compra e venda, mencionando o nome, o CPF/MF e o endereço do comprador; o número de quadra e de lote, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação das unidades alienadas a fim de ser promovida a devida anotação e averbação do Contribuinte Responsável, no Cadastro Imobiliário.”

Art. 4º. Inclui no Art. 35-F, com a nova redação que lhe deu o Art. 3º, da presente Lei, os §§ 1º e 2º, com as seguintes disposições:

§ 1º. O disposto no caput do Art. 35-F aplicam-se aos responsáveis pelos empreendimentos de construções de prédios comerciais e residenciais multifamiliares em geral.

§ 2º. Para o cumprimento do disposto no Art. 35-F, o responsável deverá protocolar na Prefeitura requerimento devidamente instruído com cópia do Contrato, particular ou público, de compra e venda e, na ausência do contrato, declaração da pessoa física ou jurídica proprietária do empreendimento afirmando, sob as penas da Lei Penal, a alienação da unidade, estando dispensada a comprovação de registro no Serviço Registral de Imóveis.

Art. 5º. Altera o Art. 39, da LCM 023/2001 com as modificações que lhes foram introduzidas pelo Art. 1º, da LCM nº 128, de 29 de setembro de 2017, para acrescentar-lhe o que passa a vigorar com a redação seguinte e acrescido dos itens abaixo discriminados:

Art. 39. O imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e que tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento será calculado da seguinte forma:

Item	Natureza da Atividade	ISS fixo Anual UFISA'
I – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS		
1	Profissionais Autônomos titulados por estabelecimentos de ensino de nível superior ou provisionados, pela prestação de serviços sob a forma de pessoal do próprio contribuinte, estabelecido ou não;	4,0

2	Profissionais Autônomos titulados por estabelecimentos de ensino de nível técnico ou provisionados pela prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, estabelecido ou não;	2,0
3	Profissionais Autônomos estabelecidos ou não, que exerçam atividades físicas ou artesanais, sem auxílio de terceiros, inclusive motoboys, taxistas, motoristas e assemelhados;	2,0
4	Agentes, representantes, despachantes, corretores, intermediários e outros profissionais autônomos não previstos nos itens 1, 2 e 3, estabelecidos ou não, não, pelos serviços prestados sob a forma de trabalho pessoal de corrente do exercício da profissão.	3,0
II – AUTÔNOMO EQUIPARADO		
1	Pelo titular da inscrição, para cada atividade autônoma exercida;	1,0
2	Por cada profissional habilitado, empregado ou não;	1,0
3	Por cada grupo de dois profissionais não habilitados, empregados ou não.	0,5

Art. 6º. Inclui no Art. 42, da Lei Complementar nº 023/2001, o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Não se enquadram no disposto no inciso “V” os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.”

Art. 6º. Inclui no Art. 46, da Lei Complementar nº 023/2001, o Inciso XXII, com as seguintes disposições:

XXII – também, se enquadram como substitutos tributários os exploradores das seguintes atividades:

a - Os buffets e assemelhados pela contratação dos serviços de guarda e vigilância, e serviços de limpeza;

b – As boates, casas de shows, bares, restaurantes e assemelhados pela contratação dos serviços de guarda, segurança e manutenção;

c – Shopping, Centros Comerciais e Supermercados pela contratação de serviços de guarda e vigilância, limpeza, conservação e manutenção.

Art. 7º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.160, de 20 de fevereiro de 2017.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 63 - LEI COMPLEMENTAR Nº 149

Art. 8º. Altera o disposto no inciso "I" do § 6º, do Art. 91, da Lei Complementar nº 023/2001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – 50% (cinquenta por cento), se os créditos tributários apurados em Auto de Infração forem pagos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência do auto.

Art. 9º. Ficam revogados os incisos "II" e "III", do § 6º, do Art. 91, da Lei Complementar Municipal nº 023/2001.

Art. 10. Ficam ratificadas as demais disposições constantes da Lei Complementar nº 023/2001, com as alterações que lhe foram introduzidas posteriormente.

Art.11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2018.

Lívia Bello
Prefeita

DECRETO Nº 153 **DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Institui o Projeto FISIOCASA – “Levando Fisioterapia ao seu bairro.”

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e,

Considerando, a necessidade de implantação de projetos de saúde que melhorem o atendimento à toda população;

Considerando que a cidade de Araruama possui uma extensão territorial de 638 km², o que motivou o projeto, que visa levar atendimento de fisioterapia aos bairros, facilitando assim o acesso de nossa população ao tratamento;

Considerando a necessidade implementação de projetos que gerem trabalho e renda para os profissionais araruamenses que estejam fora do mercado;

Considerando a necessidade de oferecer atendimento de saúde digno para os munícipes que necessitem de tratamento fisioterapêutico;

Considerando a grande demanda do serviço de fisioterapia,

DECRETA:

Art 1º- Fica instituído no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde, o PROJETO FISIOCASA**, transformando a casa de fisioterapeutas desempregados (as) em núcleo de atendimento de serviços de fisioterapia aos munícipes de Araruama que necessitem do tratamento nos bairros, com o devido encaminhamento médico.

Parágrafo Único: O projeto instituído pelo presente Decreto é destinado exclusivamente a fisioterapeutas.

Art. 2º - Para fins de atendimento do presente projeto, o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, locará imóveis residenciais para funcionamento das “FISIOCASAS”.

Parágrafo Único - O valor do subsídio mensal para a locação do imóvel será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art 3º- Os fisioterapeutas interessados em participar do projeto, deverá inscrever-se no mesmo, e serão considerados pré – requisitos para a inscrição:

I – FISIOTERAPEUTA

a) Diploma ou certificado de conclusão do curso, comprovando sua condição profissional.

b) Documento de Identidade

c) CPF

d) Certidão criminal (nada consta)

II – IMÓVEL

a) – Escritura de compra e venda e/ou certidão de posse, ou documento similar.

b) – Contrato de locação do imóvel em nome do profissional, em caso de ser inquilino, atestando que o mesmo reside no imóvel.

c) Espaço físico adequado para implantação da FISIOCASA.

Art. 4º - Cada FISIOCASA deverá atender no mínimo 20 (vinte pacientes) por dia, cujo funcionamento será das 8 às 18 horas, de segunda à sexta, com pausa de 1 (uma) hora de almoço.

Art. 5º – Após inscrição prévia, e devida avaliação documental tanto do fisioterapeuta quanto do imóvel, o imóvel será vistoriado por técnicos especializados da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que emitirão certificado de vistoria, atestando a aprovação ou não do mesmo para atendimento do projeto.

Art. 6º - A municipalidade disporá aos participantes do projeto, o seguinte:

a) Coordenação de Fisioterapia

b) Orientação profissional

c) Equipamentos

d) Manutenção técnica dos equipamentos.

Parágrafo Único - Os equipamentos serão disponibilizados em regime de comodato.

Art. 7º - Ao fisioterapeuta inscrito e aprovado no projeto, caberá o seguinte:

a) Ministrando o tratamento indicado ao paciente.

b) Manter ficha cadastral e de controle de cada paciente.

c) Expedir comprovante de atendimento devidamente

atestado pelo paciente.

d) Elaborar relatório mensal de atendimento da FISIOCASA, emitindo análises visando o constante aprimoramento do projeto.

e) Zelar pelo equipamento disponibilizado, mantendo-o em bom estado de conservação.

f) Manter a FISIOCASA em excelentes condições de asseio e habitabilidade.

g) Permitir o livre acesso de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde nos dias e horários de funcionamento da FISIOCASA

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde fará avaliações periódicas da FISIOCASA, emitindo relatórios sobre as mesmas, e atestando sua funcionalidade.

Parágrafo Único: Caso a FISIOCASA, esteja em desacordo com as normas do projeto, ou não esteja prestando seus serviços à contento, a Secretaria Municipal de Saúde poderá revogar o contrato unilateralmente, sem que haja qualquer forma de pagamento a título de multa ou indenização, o quaisquer obrigações da municipalidade em relação ao imóvel e/ou fisioterapeuta.

Art. 9º - A FISIOCASA terá um padrão visual definido pela Prefeitura Municipal de Araruama, que se responsabilizará pela caracterização dos imóveis ao projeto.

Art. 10 – A divulgação do projeto, bem como encaminhamento dos pacientes ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11 -Os recursos matéria deste Programa, correrão a conta da dotação orçamentária específica oriunda do FUMSA – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2018.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 161
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O MANDATO 2019/2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 2.264, de 31 de outubro de 2018, que dispõe sobre a reformulação da estrutura organizacional do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências e, observando o disposto no § 1º do Art. 4º,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **nomeados os Conselheiros do Conselho Municipal de Educação** para cumprirem o mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2019/2022, os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I. Da Secretaria Municipal de Educação:

Membros Titulares: **Leandro Valdivino da Silva**

Marley Carvalho Nunes

Edson Alves Leão

Michele Masterson Pereira Tavares Cerca

Membro Suplentes: **Jaqueline de Souza Soraggi**

Darlene Lobato Matoso

Ana Cleide Barbosa Dias

Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo

II. Do Poder Executivo Municipal:

Membros Titulares: **Henrique Nunes da Silva**

Anna Paula da Silva Franco

Evaldo Rodrigues Magalhães

Ligia de Faria Souza

Membros Suplentes: **Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia**

Marcia Caldeira da Costa

Thiago Freitas Melo

Luiza Cristina da Silva Vianna

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

III. Dos Conselhos Municipais:

Membros Titulares: **Jeferson Zander de Araújo**

Juliana da Silva Carvalho

Membros Suplentes: **Dyene Mary Pires de Oliveira**

Carla Regina Ferreira de Vasconcelos

IV. Da Rede Privada de Ensino:

Membro Titular: **Regina Stella de Bragança Freitas**

Membro Suplente: **Vanessa Marta Martins Lopes**

V. Dos Conselhos Escolares do Município:

Membro Titular: **Silvia Helena Gonçalves**

Membro Suplente: **Rômulo Alexandre da Silva Pereira**

VI. Da Associação Estudantil do Município:

Membro Titular: **José Souto Santiago Neto**

Membro Suplente: **Walf Mendonça da Mota Padilha**

VII. De Sindicatos Representativos dos Servidores Municipais de Araruama:

Membros Titulares: **Rachel Oliveira**

Marcos Lattuca da Silva

Membros Suplentes: **Andréia Gondra**

Weberton Luiz Ferreira Figueiredo

VIII. Da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Membro Titular: **Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha**

Membro Suplente: **Jaqueline Freire da Silva**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

DECRETO Nº 162
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

“Autoriza a baixa do CNPJ nº 30.555.790/0001-32, atribuído à SEDUC – Secretaria Municipal de Educação.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência que lhes são conferidas por lei, especialmente o disposto no inciso VII, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. **Fica a SEDUC – Secretaria Municipal de Educação, autorizada a promover** junto à Receita Federal do Brasil, a **baixa do CNPJ(MF) nº 30.555.790/0001-32**, atribuído à Secretaria Municipal de Educação no endereço da Avenida Country Club dos Engenheiros Lt 16 – Clube dos Engenheiros – Araruama/RJ, bem como obter junto àquele Órgão Federal a competente Certidão de Baixa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de janeiro de 2018.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
PREFEITA

PORTARIA Nº 406
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 9.583/2018, de 28 de março de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta que a servidora **ANGÉLICA CARVALHO SIMÃO**, titular do Cargo de Professor II 01 MAG 25H, Matrícula 10676-3, no exercício da função, infringiu os Incisos I, II, do Artigo 174, Inciso XIII do Artigo 175, Artigo 176, Artigo 199 e Artigo 215, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986.

RESOLVE:

I – DETERMINAR à Comissão Permanente de Inquérito a instauração de Processo Administrativo, para apuração das faltas cometidas pelo servidor constante no Processo Administrativo nº 9.583/2018.

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



PORTARIA Nº 407 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 407/2018, de 03 de julho de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta que a servidora FLAVIA MARINHO DA SILVA, titular do Agente de Serviços Gerais, Matrícula 900083-6, no exercício da função, infringiu os Incisos I, II, do Artigo 174, Inciso XIII do Artigo 175, Artigo 176, Artigo 199 e Artigo 215, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986.

RESOLVE:

I – DETERMINAR à Comissão Permanente de Inquérito a instauração de Processo Administrativo, para apuração das faltas cometidas pelo servidor constante no Processo Administrativo nº 9.583/2018.

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 408 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE ENGENHEIRA FLORESTAL - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 38.157/2018

RESOLVE:

I – NOMEAR PRISCILA AMARAL DE SÁ, portadora da Carteira de Identidade nº 24366130-2, expedida pelo DETRAN/RJ, emitida em 10/10/2015, para tomar Posse do Cargo de **ENGENHEIRA FLORESTAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 03/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, no valor R\$ 392.799,00 (trezentos e noventa e dois mil e setecentos e noventa e nove reais), Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 30.011/2018.

Gabinete da Prefeita, 17 de dezembro de 2018.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA SEDUC/083/2018 de 19 de dezembro de 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores constantes na relação anexa, para exercerem o cargo comissionado de **Diretor Escolar**, conforme especificado, com efeito a contar de 19 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de dezembro de 2018.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102



RELAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR - 2018 Anexo da Portaria/SEDUC/083/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA	CATEGORIA	CARGOS	MATR.	SITUAÇÃO	FCI	PERCENTUAL
AGOSTINHO FRANCESCHI	B	DIRETOR: LILIAN DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	-	COMISSIONADO	2	100%
BRUNNO BARRETO NAMETALA	C	DIRETOR: SUANY RIBEIRO DE SOUZA	-	COMISSIONADO	3	100%
MARIO BUSCEMA	E	DIRETOR: GRACIA MARIA CABRAL RIBEIRO	-	COMISSIONADO	5	100%
CRECHE SÃO MAXIMILIANO	D	DIRETOR: CARLA DE OLIVEIRA TAVARES	-	COMISSIONADO	4	100%

RESOLUÇÃO SEMAG Nº 01/2018

Procedimentos, fixação de atividades, enquadramento de atividades sujeitas ao Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 138 de 04 de maio de 2018, que instituiu o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal – SISLAM e dá outras providências.

CONSIDERANDO:

- O programa de descentralização do licenciamento ambiental do Estado do Rio de Janeiro, instituído por meio do Decreto Estadual nº 42.050/2009 e Decreto Estadual nº 42.440/2010;

- Que o Município por meio de órgão ambiental capacitado e conselho de meio ambiente, exercerá as ações administrativas decorrente da competência comum prevista no art. 23, incisos III, VI e VII da CRFB/1988, nos

termos da Lei Complementar nº 140/2011 e com base no estabelecido na Resolução CONEMA nº 42/2012;

- A Lei Complementar Municipal nº 138 de 04 de maio de 2018 que instituiu o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal – SISLAM, bem como fixou procedimentos administrativos para o Licenciamento Ambiental local no Município de Araruama;

- A necessidade de serem estabelecidos procedimentos para regulamentação do Licenciamento Ambiental Simplificado.

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 66 - RESOLUÇÃO SEMAG Nº 01/2018

RESOLVE:

Art. 1º - **Estabelecer as atividades sujeitas ao Licenciamento Ambiental Simplificado**, sendo aquelas previstas no Anexo desta resolução, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 138 de 04 de maio de 2018.

Art. 2º - Os critérios de enquadramento estabelecidos para concessão da Licença Ambiental Simplificada serão:

I – Porte Mínimo;

II – Impacto Baixo;

III – Potencial Poluidor Baixo ou Insignificante;

Parágrafo único – Somente as atividades enquadradas nos critérios acima, poderão ser objeto do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS; sendo diverso o enquadramento, as atividades serão submetidas ao Licenciamento Ambiental ordinário.

Art. 3º - Somente poderão ser objeto do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS as atividades e empreendimentos que ainda não tiverem sido iniciados ou implanta-

dos nos termos do §2º do artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 138 de 04 de maio de 2018.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Ambiente,
Agricultura, Abastecimento e Pesca

ANEXO

Atividades ou Empreendimentos Sujeitos ao Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS.

GRUPO AGROPECUÁRIA

Agricultura Atividades

1. Culturas de café, laranja, limão, uva, banana e outras culturas permanentes.

2. Extração de angico, barbatimão, mangues, quebracho, gomas, resinas e de outros produtos vegetais tanantes e tintoriais.

3. Extração de ervas e raízes medicinais, sementes de mostarda, fumo e outros produtos vegetais medicinais e tóxicos.

4. Horticultura e cultura/beneficiamento de sementes de hortícolas, flores e frutícolas.

5. Projetos de silvicultura (cultura de árvores para produção de lenha, toras, látex, resinas, óleos, cascas, folhas, taninos, moirões, escoras, estacas, raízes, bem como outros produtos e subprodutos florestais, todos originados de plantios para fins econômicos).

Aquicultura Atividades

6. Algicultura (criação de algas).

7. Carcinicultura (criação de camarões) de água doce em tanque escavado.

8. Carcinicultura (criação de camarões) de água doce em tanque-rede ou raceway.

9. Carcinicultura (criação de camarões) marinha/estuarina em tanque escavado.

10. Carcinicultura (criação de camarões) marinha/estuarina em tanqueredo ou raceway.

11. Malacocultura (criação de moluscos) marinha.

12. Piscicultura (criação de peixes) continental em tanque escavado.

13. Piscicultura (criação de peixes) continental em tanque-rede ou raceway.

14. Piscicultura (criação de peixes) marinha/estuarina.

15. Ranicultura (criação de rãs).

Criação de animais Atividades

16. Apicultura (criação de abelhas).

17. Avicultura (criação de aves).

18. Criação de asininos (asnos).

19. Criação de caprinos (cabras).

20. Criação de equinos (cavalos).

21. Criação de gado bovino e bubalinos (búfalos).

22. Criação de muares (bestas e mulas).

23. Criação de ovinos (carneiros).

24. Criação de suínos (porcos).

25. Cunicultura (criação de coelhos).

26. Helicicultura (criação de caracóis).

27. Sericultura (criação de bichos-da-seda).

Extrativismo Atividades

28. Extração/coleta de produtos e sub-produtos florestais oriundos de florestas nativas, como sementes, plântulas, cipós, lenha, retirada de toras, látex, resinas, óleos, cascas, folhas, moirões, escoras, estacas, raízes, entre outros.

GRUPO INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO E SERVIÇOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Bebidas Atividades

29. Destilação de álcool e/ou fabricação de açúcar de usina.

30. Engarrafamento e gaseificação de águas minerais.

31. Fabricação artesanal de aguardente de cana-de-açúcar.

32. Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar em escala industrial.

33. Fabricação de aguardentes de melado de cana, frutas, cereais e outras matérias-primas - conhaque, rum, uísque, genebra, gim, vodca, bagaceira, etc.

34. Fabricação de cervejas e chopes, inclusive levedo de cerveja.

35. Fabricação de licores e bebidas alcoólicas diversas (amargos, aperitivos preparados, aguardentes compostas e semelhantes).

36. Fabricação de malte.

37. Fabricação de refrigerantes.

38. Fabricação de sais artificiais para águas minerais.

39. Fabricação de sucos de frutas, legumes e outros vegetais, inclusive concentrados.

40. Fabricação de vinhos.

Borracha Atividades

41. Beneficiamento da borracha natural, borracha sintética e a vulcanização de látex naturais e sintéticos.

42. Fabricação de artefatos diversos de borracha.

43. Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha.

44. Fabricação de fios de borracha, inclusive fios recobertos.

45. Fabricação de laminados de borracha (passadeiras, tapetes, capachos, lâminas, etc.).

46. Fabricação de pneumáticos, câmara-de-ar, para qualquer uso e fabricação de material para acondicionamento de pneumáticos (camelbacks, borrachas para ligações, cordoneis impregnados, manchões, bexigas integrais e seccionais e semelhantes).

47. Produção de borracha com reciclagem de pneumáticos.

48. Recondicionamento, coleta e recauchutagem de pneumático.

49. Serviços de borracharia e manutenção de pneumático.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 67 - ANEXO

Cosméticos e produtos de perfumaria e limpeza Atividades

50. Fabricação de água sanitária, creolina, naftalina e semelhantes.

51. Fabricação de ceras para assoalho, líquidos para polir metais, óleos para limpeza de móveis, pasta para polir calçados, etc.

52. Fabricação de cosméticos e produtos de perfumaria.

53. Fabricação de sabões e detergentes.

Couros e peles Atividades

54. Curtimento e outras preparações de couros e peles de gado bovino, equino, suíno, ovino e caprino, de animais silvestres e domésticos e de ofídios, répteis, peixes e outros animais aquáticos.

55. Fabricação de artigos de couro e pele.

56. Secagem e salga de couros e peles.

Embarcações e veículos automotores Atividades

57. Construção de vagões para veículos ferroviários.

58. Construção e montagem de aviões.

59. Construção e reparo de embarcações e estruturas flutuantes.

108. Fabricação e montagem de veículos automotores.

Estocagem, armazenamento e envasamento de produtos Atividades

109. Acondicionamento de materiais para construção (cimento, areia, cal, saibro, etc.) e de outros minerais não metálicos.

110. Empacotamento ou envasamento de produtos alimentares e bebidas.

111. Envasamento e acondicionamento de produtos agrotóxicos.

112. Envasamento e acondicionamento de produtos químicos – exceto gases, combustíveis e lubrificantes.

113. Estocagem de combustíveis de origem vegetal (biocombustíveis)

114. Estocagem de explosivos, pólvoras, detonantes e artigos pirotécnicos.

115. Estocagem de gases diversos para fins industriais, medicinais e outros.

116. Estocagem de materiais e equipamentos não contaminados.

117. Estocagem de materiais para construção (cimento, areia, cal, saibro, etc.).

118. Estocagem de minerais metálicos.

119. Estocagem de munições para armas de fogo leves e para equipamentos bélicos pesados.

120. Estocagem de óleos minerais e vegetais.

121. Estocagem de produtos alimentares (armazéns, câmaras frias, frigoríficos).

122. Estocagem de produtos não perigosos.

123. Estocagem de produtos perigosos.

124. Estocagem de produtos químicos - exceto combustíveis e lubrificantes, explosivos, detonantes, pólvoras e artigos pirotécnicos.

125. Serviços de envasamento e acondicionamento de produtos farmacêuticos e de perfumaria.

Fabricação de artigos diversos Atividades

126. Fabricação de algodão hidrófilo, atadura, gaze, fio dental, fibras têxteis para suturas, esparadrapos, gessos dental e ortopédico e curativos preparados.

127. Fabricação de almofadas para carimbos. Fabricação de artefatos de pelos, pluma, chifres, garras, etc. e fabricação de perucas.

128. Fabricação de artigos de bijuterias.

129. Fabricação de artigos de cordoaria (cordas, cabos, cordéis, barbantes, etc.).

130. Fabricação de artigos de joalheria e ourivesaria.

131. Fabricação de artigos para caça e pesca - armadilhas, pios, varas linhas e redes para pesca, tarrafas, etc.

132. Fabricação de canetas, lápis e lapiseiras.

133. Fabricação de cargas para canetas, minas para lápis e lapiseiras.

134. Fabricação de chapas e filmes virgens para fotografia, cinematografia e radiografia, papéis sensíveis para reprodução fotográfica, xerográfica, fotostática, oxalide, heliográfica, sépia e semelhantes.

135. Fabricação de colchões e travesseiros de capim, paina, crina vegetal, penas, molas, espuma, borracha ou material plástico; fabricação de almofadas, acolchoados, edredons e semelhantes de qualquer material e outros artigos de colchoaria.

136. Fabricação de escovas, broxas e pincéis em geral.

137. Fabricação de fitas e disco magnéticos virgens - inclusive cassetes.

138. Fabricação de fitas impressoras de qualquer material para máquinas.

139. Fabricação de papel carbono e estêncil.

140. Fabricação de peneiras, cestas, jacás, esteiras, palha preparada para cigarros, palhões para garrafas, canudos para refrescos e outros artigos de bambu, vime, junco ou palha.

141. Fabricação de rolhas, lâminas, grânulos e outros artigos de cortiça.

142. Fabricação de vassouras, esfregões, rodos, espanadores e semelhantes.

Fumo Atividades

143. Fabricação de charutos e cigarrilhas.

144. Fabricação de cigarros, de fumos desfiados e de fumo em pó.

145. Fabricação de filtros para cigarros.

146. Preparação do fumo em folha, em rolo ou em corda.

Madeira Atividades

147. Beneficiamento de madeira (tratamento químico).

148. Fabricação de estruturas de madeira e de vigamentos para construção.

149. Fabricação e montagem de artefatos de madeira.

150. Produção de carvão vegetal.

151. Produção de madeira bruta desdobrada (pranchas, pranchões, tábuas, barrotes, caibros, vigas, sarrafos, tacos e parquet para assoalho, tábuas para forro e assoalho, aplainados para caixas e engradados e semelhantes) e de madeira reserrada.

152. Produção de madeira folheada, aglomerada, prensada e compensada.

153. Fabricação ou reforma de móveis ou artefatos de qualquer natureza com utilização de madeira maciça aglomerada, compensada ou prensada, vime ou junco, etc.

Minerais não metálicos Atividades

154. Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas - inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc.

155. Aparelhamento de pedras para construção (obras de cantaria).

156. Beneficiamento de fosfatos e nitratos naturais.

157. Beneficiamento e preparação de amianto ou asbestos.

158. Beneficiamento e preparação de calcário, inclusive a produção de pó de calcário.

159. Beneficiamento e preparação de caulim.

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 68 - ANEXO

160. Beneficiamento e preparação de gesso ou gipsita.
161. Beneficiamento e preparação de mica ou malacacheta.
162. Beneficiamento e preparação de pigmentos (ocras, terras e corantes minerais).
163. Beneficiamento e preparação de quartzo ou cristal de rocha.
164. Beneficiamento e preparação de talco ou estearita.
165. Britamento de pedras.
166. Execução de esculturas e outros trabalhos em alabastro, mármore, ardósia, granito e outras pedras (imagens, túmulos, etc.).
167. Fabricação artesanal de vasilhames e estruturas de vidro.
168. Fabricação de artefatos de cimento ou fibrocimento - ladrilhos, mosaicos, caixas d'água, caixas de gordura, fossas sépticas, tanques, estacas, postes, dormentes, vigas, tijolos, lajotas, guias, meios-fios, canos, manilhas, tubos e conexões.
169. Fabricação de artefatos de lã (fibra) de vidro, exceto os artefatos de material plástico nos quais a fibra é usada como reforço de estrutura.
170. Fabricação de artefatos de marmorite, granitina e materiais semelhantes (ladrilhos, chapas, placas, bancos, mesa de pia, etc.).
171. Fabricação de artigos de amianto ou asbestos, exceto artigos de vestuário.
172. Fabricação de artigos de grafita - lubrificantes, cadinhos, etc.
173. Fabricação de artigos de vidro refratário.
174. Fabricação de azulejos, calhas, cantos, rodapés e semelhantes.
175. Fabricação de bases de cerâmica, de velas filtrantes, de louças para serviço de mesa e de outros artefatos de porcelana, faiança e cerâmica artística.
176. Fabricação de cal de mariscos.
177. Fabricação de cal hidratada ou extinta.
178. Fabricação de cal virgem.
179. Fabricação de calhas, cantoneiras, sancas, florões, imagens, estatuetas e outros ornatos de gesso e estuque.
180. Fabricação de canos, manilhas, tubos e conexões; ladrilhos, mosaicos e pastilhas cerâmicas, vitrificados ou não, e outros artigos de grês e de material cerâmico.
181. Fabricação de cimento.

182. Fabricação de clínquer.
183. Fabricação de espelhos.
184. Fabricação de giz escolar.
185. Fabricação de lã (fibra) de vidro. Fabricação de materiais abrasivos – lixas de papel ou de pano, rebolos de esmeril, pedras para afiar e semelhantes.
186. Fabricação de material sanitário de cerâmica - pias, vasos sanitários, bidês, etc.
187. Fabricação de refratários aluminosos, silicosos, silico-aluminosos, grafitosos, pós- exotérmicos, chamote.
188. Fabricação de telhas, tijolos, lajotas, vasilhames e outros artigos de material cerâmico ou de barro cozido, inclusive refratários.
189. Fabricação de vidro modelado, comum ou de segurança.
190. Fabricação de vidro plano comum, vidro plano de segurança, vidro em barras, tubos e outras formas.
191. Lapidação de pedras preciosas e semipreciosas.
192. Pelotização de carvão mineral.
193. Pelotização de minerais não metálicos, exceto combustíveis minerais.
194. Preparação de concreto, argamassa e reboco.

Montagem de aparelhos, equipamentos e estruturas Atividades

195. Montagem de aparelhos fotográficos e cinematográficos (máquinas fotográficas, filmadoras, projetores cinematográficos, projetores de slides, ampliadores e redutores de fotografia, etc.).
196. Montagem de aparelhos, instrumentos e utensílios mecânicos, elétricos ou eletrônicos.
197. Montagem de estrutura e obras de pré-moldados e treliçados.
198. Montagem de instrumentos musicais, sem pintura.
199. Montagem de instrumentos óticos (instrumentos de astronomia e cosmografia, máquinas de microfilmagem, microscópios, oftalmômetros, oftalmoscópios, optômetros, retinoscópios e semelhantes).
200. Montagem de instrumentos, utensílios e aparelhos de medida, não elétricos, sem pintura.
201. Montagem de válvulas, registros, torneiras e sifões metálicos, sem pintura.
202. Montagem e instalação de elevadores e escadas rolantes para transporte de pessoas.

Papel e papelão Atividades

203. Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, e cartão, impressos ou não, simples, plastificados ou de acabamento especial, inclusive de celofane.
204. Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante. Fabricação de celulose de madeira, fibra, bagaço de cana ou outros materiais, ao sulfato ou ao sulfito, branqueada ou não - inclusive celulose semiquímica.
205. Fabricação de papel aluminizado, prateado, dorado, etc.
206. Fabricação de papel, papelão, cartolina e cartão a partir da celulose, pasta mecânica, aparas de papel ou reaproveitamento de papel.
207. Fabricação de pasta mecânica e polpa de madeira.
208. Preparo de papel (bobinas, rolos e resmas para embalagens) simples ou plastificado, inclusive litografado.

Plásticos Atividades

209. Fabricação de artigos de material plástico reforçados com fibra de vidro.
210. Fabricação de artigos e peças de material plástico.
211. Fabricação de cordoalha de material plástico.
212. Fabricação de espuma de material plástico expandido em blocos e lâminas.
213. Fabricação de fita rafia de polipropileno, polietileno, e outras matérias plásticas.
214. Fabricação de laminados planos ou tubulares de material plástico.
215. Fabricação de manilhas, canos, tubos e conexões de material plástico, com reforço de qualquer material.
216. Pigmentação ou tingimento e outros beneficiamentos de material plástico.
217. Produção de grânulos de plástico reciclado.

Produtos alimentares Atividades

218. Abate de animais e preparação de carne.
219. Beneficiamento de produtos alimentares diversos, de origem vegetal.
220. Beneficiamento de produtos de origem animal (desossa, embalagem e refrigeração).
221. Fabricação de amidos e féculas de trigo, milho, mandioca, araruta, centeio, cevada, arroz, batata, coco, etc.
222. Fabricação de balas, caramelos, bombons, chocolates e gomas de mascar.
223. Fabricação de café ou mate solúvel.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 69 - ANEXO

224. Fabricação de doces em massa ou em pasta.
225. Fabricação de farinha de carne, osso e sangue.
226. Fabricação de farinha de peixe.
227. Fabricação de farinha de penas de aves.
228. Fabricação de farinhas diversas - trigo, milho, mandioca, aveia, etc.
229. Fabricação de fermentos e leveduras.
230. Fabricação de gelo.
231. Fabricação de glicose de açúcar.
232. Fabricação de laticínios - manteiga, queijos, leite condensado, evaporado ou em pó, leite maltado, farinhas lácteas, iogurtes, coalhada, creme fresco e conservado, lactose e semelhantes.
233. Fabricação de massas alimentícias, biscoitos e preparados para bolos, pudins e gelatina em pó.
234. Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.
235. Fabricação de salgadinhos e produtos de padaria e confeitaria.
236. Fabricação de sorvetes, bolos e tortas gelados.
237. Fabricação de vinagre (de vinho, álcool, frutas, etc.).
238. Fabricação e preparação de produtos dietéticos, exceto leite e adoçantes.
239. Preparação de conservas de carne e produtos de salsicharia.
240. Preparação de especiarias e condimentos.
241. Preparação de gorduras vegetais para alimentação.
242. Preparação de refeições e alimentos conservados.
243. Preparação do leite - resfriamento, pasteurização ou homogeneização, re- hidratação etc.
244. Preparação do pescado, inclusive em conservas.
245. Preparação do sal de cozinha (refino, moagem, etc.).
246. Produção de conservas de frutas e legumes.
247. Produção de manteiga de cacau, cacau em massa e outros derivados do beneficiamento do cacau.
248. Produção de refeições para consumo fora dos locais de fabricação.
249. Refinação de óleos vegetais.
250. Refinação e moagem de açúcar.
251. Torrefação e moagem de produtos alimentares diversos de origem vegetal. Produtos farmacêuticos e veterinários
- Atividades**
252. Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários dosados.
253. Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários, não dosados.
254. Fabricação de produtos homeopáticos.
- Química (inclui agrotóxicos e fertilizantes) Atividades**
255. Fabricação de adesivos, gomas adesivas, colas e substâncias afins.
256. Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos do solo (adubos e fertilizantes fosfatados, nitrogenados, potássicos; fosfato bicálcico, superfosfato simples e triplo, outros adubos e fertilizantes.
257. Fabricação de artigos pirotécnicos.
258. Fabricação de asfaltos - cimento asfáltico, asfalto diluído, emulsões asfálticas e concreto asfáltico.
259. Fabricação de elastômeros e látex sintéticos.
260. Fabricação de explosivos e detonantes.
261. Fabricação de fios, cabos e filamentos contínuos e fibras cortadas, artificiais e sintéticos.
262. Fabricação de fósforos de segurança.
263. Fabricação de impermeabilizantes, solventes e secantes.
264. Fabricação de massas para pintura e acabamento e para vidraceiros.
265. Fabricação de matérias plásticas sob a forma de resinas, emulsões, dispersões, soluções, grãos, pó, escamas e semelhantes, inclusive polimerização de matérias plásticas para extrusão de fios sintéticos.
266. Fabricação de óleos e graxas lubrificantes.
267. Fabricação de pigmentos e corantes.
268. Fabricação de plastificantes.
269. Fabricação de pólvoras.
270. Fabricação de produtos petroquímicos intermediários (glicerina bruta e refinada, ácido nítrico, ácido cianídrico, amoníaco comercial ou fertilizante, estireno, dodecilbenzeno, tetracloreto de carbono, cloreto de vinila - monômero, etilenoglicol, fenol, me.
271. Fabricação de produtos petroquímicos primários
- (etanol, bissulfeto de carbono, propileno-tetrâmero, butadieno, isopreno, acetileno, ciclohexano, benzeno, tolueno, xilenos, naftaleno refinado, etilbenzeno, bicloreto de etileno, metanol, butanol secundário.
272. Fabricação de produtos químicos diversos - cargas para extintores de incêndio, reveladores e fixadores preparados para fotografia, solução para baterias, fluídos para freios, desincrustantes para caldeiras, reagentes para análises, corantes para microscopia.
273. Fabricação de produtos químicos inorgânicos.
274. Fabricação de produtos químicos orgânicos.
275. Fabricação de produtos químicos organo-inorgânicos.
276. Fabricação de soluções concentradas de essências aromáticas naturais ou artificiais, em graxas ou óleos fixos.
277. Fabricação de substâncias ativas e de formulações de agrotóxicos - fitossanitários, fitossanitários de uso não agrícola, desinfestantes domissanitários de uso profissional e de venda livre, pesticidas de uso veterinários e sementes tratadas, pesticidas orgânicos.
278. Fabricação de substâncias tanantes e mordentes - ácido tânico, extrato de acácia negra, barbatimão, mangue, quebracho, pau-campeche, etc.
279. Fabricação de tintas em geral.
280. Fabricação de velas de cera, sebo, estearina, etc.
281. Mistura de gases.
282. Produção de elementos químicos - metalóides do grupo halogênio, metalóides do grupo do oxigênio, carbono e metalóides do grupo do carbono e do azoto, metais alcalinos e alcalino-terrosos e outros elementos químicos.
283. Produção de óleos e ceras vegetais.
284. Produção de óleos, gorduras e ceras de origem animal.
285. Produção de outros derivados da destilação da madeira (alcatrão, creosoto, terebentina, etc.), inclusive carvão ativo de nó de pinho.
286. Separação de gases.
287. Transformação de gases (estado físico).
- Reparação e manutenção de veículos e equipamentos Atividades**
288. Lanternagem e pintura de veículos automotores.
289. Alinhamento, balanceamento de veículos e seus congêneres.
290. Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 70 - ANEXO

291. Recuperação de acumuladores e baterias de veículos automotores

292. Reparação de veículos ferroviários, inclusive caldeiras e motores.

293. Reparação e manutenção de aviões e de turbinas e motores de aviação.

294. Reparação e manutenção de caldeiras geradoras de vapor.

295. Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos elétricos, eletrônicos e de comunicações.

296. Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos não elétricos.

297. Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores.

Serviços auxiliares de natureza industrial Atividades

298. Acabamento de móveis (envernizamento, esmaltação, laqueação e operações similares).

299. Captação e adução de água para fins industriais.

300. Confecção de artigos de tecidos diversos, com tingimento ou estamparia.

301. Confecção de artigos de tecidos diversos, sem tingimento ou estamparia.

302. Corte de metais.

303. Decoração, lapidação, gravação, espelhação, bisotagem e outros trabalhos em louças, vidros e cristais.

304. Jateamento.

305. Limpeza e recuperação de tanques e semelhantes.

306. Pintura industrial.

307. Produção de água tratada para fins industriais.

308. Produção de ar comprimido para serviço e para ferramentas.

309. Produção de energia calorífica.

310. Produção de frio industrial - exclusive gelo.

311. Produção de vapor industrial.

312. Recuperação de sucatas em geral.

313. Reprodução de discos para fonógrafos, reprodução de fitas magnéticas gravadas (músicas, textos, etc.).

314. Revestimento de tubos, canos, chapas, etc. com material plástico.

315. Serviços de galvanotécnica (cobreamento, cro-

tagem, douração, estanhagem, zincagem, niquelagem, prateação, chumbagem, esmaltação e serviços afins).

316. Serviços industriais de usinagem (torno, fresa, etc.), soldas e semelhantes.

317. Sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais da própria empresa (inclusive incineração).

318. Sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais de terceiros (inclusive incineração).

Serviços editorial e gráficos Atividades

319. Edição de livros, revistas e jornais.

320. Impressão tipográfica, litográfica e off-set em papel, papelão, cartolina e em outros materiais, com sistema de secagem.

321. Pautação, encadernação, douração, plastificação e execução de trabalhos similares.

322. Produção de matrizes para impressão (clichês, estêreos, galvanos, fotolitos, composições de linotipo e monotipo e outras matrizes para impressão).

Siderúrgica e metalúrgica Atividades

323. Beneficiamento e sinterização de minerais metálicos, preciosos ou não, exceto pelotização e a sinterização de minério de ferro.

324. Cunhagem de moeda de metal.

325. Fabricação de armas de fogo.

326. Fabricação de artefatos de serralheria artística.

327. Fabricação de caldeiras, turbinas e motores para qualquer fim.

328. Fabricação de estruturas metálicas, torres, andaimes tubulares e semelhantes.

329. Fabricação de ferragens eletrotécnicas.

330. Fabricação de granalhas e pó metálico.

331. Fabricação de munição para armas de fogo.

332. Fabricação de peças e acessórios para máquinas e equipamentos.

333. Fabricação de peças e artigos metálicos.

334. Fabricação e montagem de máquinas e equipamentos.

335. Metalurgia do alumínio - inclusive produção de alumina calcinada; do chumbo; do cobre; do cromo; do estanho; do níquel; do tungstênio; do zinco e de outros metais não ferrosos.

336. Metalurgia dos metais preciosos.

337. Pelotização de minerais metálicos.

338. Produção de anodos.

339. Produção de canos e tubos metálicos.

340. Produção de cilindros, fôrmas, moldes e peças de metais não ferrosos e suas ligas inclusive peças fundidas para válvula (industriais ou não), registros, torneiras, etc.

341. Produção de cilindros, moldes e peças metálicas.

342. Produção de coque.

343. Produção de ferro e aço em lingotes e outras formas.

344. Produção de ferro-ligas em lingotes e outras formas.

345. Produção de gusa e ferro esponja (inclusive escória e gás de altoforno).

346. Produção de lâ de aço (esponja de aço) e de palha de aço.

347. Produção de ligas de metais não ferrosos em formas primárias (bronze, latão, tombak, zamak e semelhantes).

348. Produção de placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, arames, perfis, folhas de flandres, barras (redondas, chatas ou quadradas), vergalhões, fios-máquina, trilhos e semelhantes.

349. Produção de sinter.

350. Produção de soldas (eletrodos, fios, tubos e barras para soldar, revestidos ou não).

351. Recuperação da prata.

352. Têmpera, cementação e tratamento térmico de aço e recozimento de arames.

Têxtil e confecção Atividades

353. Acabamento de fios e tecidos em geral - alvejação, engomagem, tingimento, texturização e estamparia.

354. Beneficiamento de fibras têxteis vegetais.

355. Beneficiamento de matérias têxteis de origem animal.

356. Fabricação de artigos de tricotagem.

357. Fabricação de linhas e fios para coser e bordar.

358. Fabricação de produtos têxteis - tecidos, passamanaria, tapeçaria, oleados e outros.

359. Fiação e tecelagem de fibras naturais ou sintéticas.

GRUPO OBRAS E CONSTRUÇÕES

Obras de construção civil Atividades



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 71 - ANEXO

360. Construção de bacia de acumulação de água.
361. Construção de bacia de acumulação de efluentes.
362. Construção de elevados e túneis.
363. Construção de passarelas, pontilhões de madeira, metálicos e semelhantes.
364. Construção de pontes e viadutos.
365. Construções novas e acréscimos de edificações.
366. Corte e aterro para nivelamento de greide (terra-plenagem).
367. Implantação de áreas de recreação pública e privada, tais como, parques, estádios, ginásios poliesportivos.
368. Implantação de empreendimentos turísticos.
369. Implantação de loteamento industrial.
370. Implantação de loteamento ou condomínio residencial, comercial e misto.
371. Implantação ou ampliação de distrito industrial.
372. Manutenção e reparação de grandes estruturas e obras de arte.
373. Parcelamento do solo para assentamento rural.
374. Realização de serviços geotécnicos, exceto as intervenções de conservação ou melhoria, nos limites da faixa de domínio de rodovias.
375. Recuperação de área degradada.

Obras de estruturas, serviços geotécnicos, derrocamentos e demolições de obras de arte

Atividades

376. Construção de muros de contenção e recuperação de taludes.
377. Demolição de estruturas, inclusive pelo método de implosão.
378. Derrocamento em águas interiores.

Obras hidráulicas e de macrodrenagem Atividades

379. Abertura de barras e embocaduras de lagoas com ou sem construção de enrocamento.
380. Abertura de canais de irrigação.
381. Aterro hidráulico.
382. Aterro sobre espelho d'água.
383. Canalização de curso d'água. Insignificante.

384. Complementação, manutenção e reparação de obras hidráulicas.

385. Complementação, manutenção e reparação de sistemas de macrodrenagem e irrigação.

386. Construção de barragem para contenção de cheias.

387. Construção de barragem para regularização de vazão.

388. Dragagem em corpos d'água interiores.

389. Dragagem marítima.

390. Implantação de sistema de macrodrenagem.

391. Implantação ou ampliação de canais de navegação.

392. Implantação ou ampliação de diques em curso d'água.

393. Retificação de curso d'água.

394. Transposição de bacias.

Obras lineares – vias e dutos Atividades

395. Ferrovias – implantação ou ampliação.

396. Implantação e ampliação de vias urbanas não pavimentadas.

397. Implantação ou ampliação de dutos para lançamento de cabos.

398. Implantação ou ampliação de dutos para transferência de efluentes líquidos.

399. Implantação ou ampliação de minerodutos.

400. Implantação ou ampliação de rodovias com duas ou mais pistas de rolamento.

401. Implantação ou ampliação de rodovias com uma pista de rolamento.

402. Metropolitanos – implantação ou ampliação.

403. Obras ferroviárias desenvolvidas dentro dos limites da faixa de domínio, que atendam aos critérios fixados no artigo 3º da Resolução CONAMA nº 349/04.

404. Pavimentação de rodovias, estradas e vias urbanas (impermeabilização).

405. Reforma ou manutenção de linhas de metrô.

406. Reforma ou manutenção de linhas férreas

407. Reforma ou manutenção de minerodutos.

408. Reforma, manutenção, repavimentação e intervenções de conservação ou melhoria de rodovias, fora dos limites da faixa de domínio.

409. Reforma, manutenção, repavimentação e inter-

venções de conservação ou melhoria de rodovias, nos limites da faixa de domínio.

410. Repavimentação, conservação, reparação e recuperação de vias urbanas já impermeabilizadas e praças.

Portos, aeroportos, rodoviárias e terminais (exceto de petróleo, derivados e gás) Atividades

411. Implantação ou ampliação de aeroportos e aeródromos

412. Implantação ou ampliação de heliponto.

413. Implantação ou ampliação de heliporto.

414. Implantação ou ampliação de portos.

415. Implantação ou ampliação de terminais de carga aeroportuárias.

416. Implantação ou ampliação de terminais fluviais.

417. Implantação ou ampliação de terminais marítimos.

418. Implantação ou ampliação de terminais rodoviários.

419. Operações portuárias de movimentação de cargas perigosas e não perigosas.

GRUPO SERVIÇOS

Hospitais, laboratórios e lavanderias Atividades

420. Acampamentos e semelhantes (com ou sem alimentação).

421. Clínicas em geral, veterinárias e consultórios de profissionais liberais da área de saúde.

422. Hospedarias e pensões de hospedagem (com ou sem alimentação).

423. Hospitais e sanatórios.

424. Hotéis e motéis com ou sem serviço de bar e restaurante.

425. Laboratório de análises biológicas e bioquímicas.

426. Laboratório de análises microbiológicas.

427. Laboratório de análises químicas e físico-químicas.

428. Laboratórios de análises clínicas.

429. Laboratórios de controle de qualidade.

430. Laboratórios de pesquisas.

431. Laboratórios de produção de formas jovens de organismos aquáticos.

432. Laboratórios fotográficos - revelação de filmes.

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 72 - ANEXO

433. Lavanderias e tinturarias, inclusive com limpeza a seco.

434. Restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos que tenham música ao vivo.

435. Lava a jatos.

GRUPO TRANSPORTE RODOVIÁRIO, FERROVIÁRIO E HIDROVIÁRIO

Transporte rodoviário, ferroviário e hidroviário de produtos e resíduos Atividades

436. Transporte hidroviário de produtos perigosos (não derivados de petróleo).

437. Transporte hidroviário de resíduos de serviços de saúde - RSS.

438. Transporte hidroviário de resíduos não perigosos (Classe II).

439. Transporte hidroviário de resíduos perigosos (Classe I).

440. Transporte hidroviário de resíduos sólidos urbanos

- RSU.

441. Transporte rodoviário de produtos não perigosos.

442. Transporte rodoviário de produtos perigosos.

443. Transporte rodoviário de resíduos de demolição e construção (RDC) não perigosos - Classes A, B, C.

444. Transporte rodoviário de resíduos de demolição e construção (RDC) perigosos - Classe D.

445. Transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde.

446. Transporte rodoviário de resíduos não perigosos, inertes (Classe IIB).

447. Transporte rodoviário de resíduos não perigosos, não inertes (Classe IIA).

448. Transporte rodoviário de resíduos para reciclagem.

449. Transporte rodoviário de resíduos perigosos (Classe I).

450. Transporte rodoviário de resíduos provenientes de sistemas de tratamento, coletores de esgoto sanitário e redes de drenagem pluvial.

451. Transporte rodoviário de resíduos urbanos (lixo).

GRUPO COMÉRCIO

Comércio Atacadista e Varejista de produtos ou serviços que por conta de sua natureza gerem algum tipo de resíduo que possam impactar o meio ambiente

Atividades

452. Comércio ou Serviços de natureza alimentar, tais como supermercados, açougues, peixarias e seus congêneres.

453. Comércio ou Serviços de produtos farmacêuticos ou veterinários.

454. Comércio ou Serviços de materiais de construção em geral, tintas e seus congêneres.

455. Comércio ou Serviços de produtos agropecuários e animais vivos.

DECRETO Nº 157 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação os imóveis constituídos por dois Lotes de Terras, situadas no bairro Areal, zona urbana do 1º Distrito, para implantação de uma Policlínica Municipal”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, com fundamento no § 2º, do Art. 182, da Constituição Federal, c/c, o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e o disposto no inciso VI, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que, nos termos do inciso XXIII, do Art. 5º, da Constituição Federal, a propriedade atenderá sua função social;

CONSIDERANDO, que, nos termos do Art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Prefeito;

CONSIDERANDO, finalmente, o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 41.497/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **declarados de Utilidade Pública**, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com a alínea “m”, do artigo 5º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, os **imóveis constituídos pelos lotes de terras designados como Lotes nº 06 (seis) e nº 07 (sete) do Desmembramento Lácia Porto Mendes**, situadas no lugar Engeitado, atual

bairro Areal, na zona do 1º Distrito deste Município de Araruama/RJ, os quais possuem as seguintes características e confrontações:

I – Lote de terra nº 06 (seis) situado no lugar denominado Engeitado, (atual bairro Areal), em zona urbana do 1º Distrito deste Município de Araruama/RJ, medindo 20,00m de frente para a Rua Projetada (atual Travessa Benita); 23,00m nos fundos que faz com o lote 07 (sete) e parte do lote 05 (cinco); divide de um lado com o lote 04 (quatro) prometido ao Dr. José Paravidinho de Macedo Soares, numa extensão de 22,00m e do outro lado com uma rua existente, com a mesma dimensão de 22,00m, formando uma área de 473,00m², registrado no Registro Geral de Imóveis do 1º Distrito de Araruama/RJ, sob a Matrícula 4.940-A e inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 1.07.50.000.0006.00, Matrícula 49720, com valor venal atualizado para o exercício de 2018 em R\$74.227,89 (setenta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).

II – Lote de terra nº 07 (sete) situado no lugar denominado Engeitado, (atual bairro Areal), em zona urbana do 1º Distrito deste Município de Araruama/RJ, com área de 441,00m², medindo 15,00m de frente para a Estrada Ponte dos Leites (atual Avenida Prefeito Antonio Raposo); 17,00m nos fundos que faz com o lote 06 (seis); 24,00m à direita com o lote 05 (cinco) e 20,00m à esquerda pela Rua existente que dá acesso à Praia, registrado no Registro Geral de Imóveis do 1º Distrito de Araruama/RJ, sob a Matrícula 4.939-A e inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 1.07.50.000.0007.00, Matrícula 49721, com valor venal atualizado para o exercício de 2018 em R\$69.206,13 (sessenta e nove mil duzentos e seis reais e treze centavos).

Art. 2º. Os imóveis declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação no Art. 1º deste Decreto, são de propriedade do Sr. MARIO MAIA, portador da carteira

de identidade nº 06.371.283-0, expedida pelo IFP/RJ em 11/01/1983, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.500.297-48, residente e domiciliado na Rua Guararapes nº 224, São Francisco, CEP: 24.360-150, Niterói/RJ.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública de que trata o Art. 1º, do presente Decreto, possui caráter de urgência para efeitos de imediata imissão na posse pelo Município para construção e implantação de uma Policlínica da Rede Municipal de Saúde, para atender aos bairros Areal, Ponte dos Leites, Corte, Viaduto e Hospício.

Art. 4º. A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço que for apurado em Laudo de avaliação da Comissão Municipal de Avaliação, tomando-se por referência o valor venal de cada unidade para efeitos tributários, atribuído pela Fazenda Pública Municipal para o exercício de 2018 com base na Planta Genérica de Valores.

Art. 5º. O pagamento do justo valor pela desapropriação dar-se-á de forma amigável mediante acordo firmado com o expropriado ou seus representantes legais, ou na impossibilidade da solução amigável, dar-se-á judicialmente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2018.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



Republicado por ter saído sem o anexo

LEI COMPLEMENTAR Nº 148 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Cria Cargos Públicos, Vagas, Autoriza o provimento de vagas dos cargos públicos, e dá outras providências.”

(Projeto de Lei Complementar nº 15 de autoria do Poder Executivo)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. **Prefeita** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na área do Poder Executivo os cargos públicos de Agente de Serviços Gerais – Serviços Leves, Artífice Especializado Jardineiro, Instrumentador Cirúrgico, Terapeuta Ocupacional, Maqueiro, Coveiro e Nutricionista, conforme ANEXO I, desta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo está autorizado a realizar Concurso Público para provimento de vagas dos cargos públicos criados no caput e daqueles já existentes no quadro permanente que se fazem necessários ao funcionamento dos órgãos da Administração Municipal, conforme previsão no ANEXO I, desta Lei.

Art. 3º. A realização do concurso público é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, podendo ser realizado de forma terceirizada, dando-se preferência a instituições públicas de ensino, com experiência na realização de concursos públicos, após prévia licitação pública.

§ 1º. Não pode ser contratada para a realização de concurso Público, em âmbito municipal, pessoa jurídica cujo presidente, diretor, sócio ou gestor responsável tenha sido condenado judicialmente por qualquer ato fraudulento na realização de concurso público.

§ 2º. O prazo de inabilitação é de dez anos, contados do trânsito em julgado da decisão administrativa ou judicial.

§ 3º. Cabe ao Poder Público fiscalizar e acompanhar

o procedimento seletivo em todas as suas fases, não excluindo ou reduzindo, tal prerrogativa, a responsabilidade da instituição organizadora.

Art. 4º. O procedimento para realização de concurso público é iniciado com a abertura de processo administrativo, com a publicação integral do edital do certame no Órgão de publicações oficiais do Município de Araruama, com a indicação dos cargos e número provável de vagas a serem providas, com antecedência mínima de sessenta dias da realização da primeira prova, observado o seguinte:

I. em período não superior a vinte e quatro horas da data da publicação do edital no Órgão oficial do Município, deve ser também divulgado o edital do certame na íntegra no sítio eletrônico oficial do Município, da entidade responsável pela realização do certame e da instituição que executará;

II. deve constar do edital a informação de que o candidato aprovado em concurso público, dentro do número de vagas previsto no edital, possui direito subjetivo à nomeação, devendo a Administração Pública homologar o certame e convocar o candidato aprovado, dentro do prazo de validade do edital;

III. na hipótese de surgimento de novas vagas ou a abertura de novo concurso para o mesmo cargo, durante o prazo de validade do certame anterior, não se gera automaticamente o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas no edital, ressalvadas as hipóteses de preterição arbitrária e imotivada por parte da administração, caracterizada por comportamento tácito ou expresso do Poder Público capaz de revelar a inequívoca necessidade de nomeação do aprovado durante o período de validade do certame, a ser demonstrada de forma cabal pelo candidato;

IV. é proibida qualquer modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público, destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido;

V - não existe direito dos candidatos em concurso público à prova de segunda chamada no teste de aptidão

física, salvo contrária disposição editalícia, em razão de circunstâncias pessoais, ainda que de caráter fisiológico ou de força maior;

VI - a inserção de cláusula de barreira, com o intuito de selecionar apenas os candidatos mais bem classificados para prosseguir no certame é válida quando previamente previsto no edital e devidamente motivada;

VII. o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período, segundo critério da administração previsto previamente no edital, devendo a Administração Pública convocar e homologar o certame no prazo de validade fixado no edital.

§ 1º. A alteração de qualquer dispositivo do edital deverá ser publicada no Diário Oficial e divulgada na forma do disposto no inciso I, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação do candidato.

§ 2º. Estão impedidos de atuar diretamente no processo seletivo os cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau dos candidatos, inclusive, por adoção.

Art. 5º. A contratação deverá ser precedida e instruída com plano de trabalho aprovado pela autoridade superior e conterá a justificativa da necessidade dos serviços, relação entre a demanda prevista e a quantidade do serviço a ser contratado e a economicidade.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos consignados nas rubricas Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais, consignados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do exercício de 2019.

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS

CARGOS CONCURSO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA (MENSAL)	SALÁRIO BASE EM REAIS (R\$)	VAGAS
Agente de Serviços Gerais – Leves	Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série)	44h	R\$ 954,00	197
Agente de Serviços Gerais Pesados	Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série)	44h	R\$ 954,00	42
Artífice Especializado Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série)	44h	R\$ 954,00	3
Artífice Especializado Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série)	44h	R\$ 954,00	1
Artífice Especializado	Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série)	44h	R\$ 954,00	4
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 954,00	23

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 74 - ANEXO I

Auxiliar de Disciplina	Ensino Fundamental Completo	44h	R\$ 954,00	50
Biólogo	Ensino Superior Completo em Biologia e Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 954,00	2
Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série)	44H	R\$ 954,00	10
Cuidador	Ensino Médio Completo e Curso de Especialização na área	44h	R\$ 954,00	3
Dentista	Ensino Superior em Odontologia, com comprovação na especialidade de atuação e Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 954,00	12
Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de classe	20h	R\$ 954,00	67
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho de classe	20h	R\$ 954,00	1
Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho de classe	20h	R\$ 954,00	14
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de classe	20h	R\$ 954,00	5
Instrumentador Cirúrgico	Ensino Médio Completo e curso técnico específico na área reconhecido pelo Governo Federal	25h	R\$ 954,00	4
Maqueiro	Ensino Fundamental Completo	44h	R\$ 954,00	7
Médico Anestesiologista	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 1.200,00	4
Médico Angiologista	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 1.200,00	3
Médico Cardiologista	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 1.200,00	10
Médico Cirurgião	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 1.200,00	2
Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo em Medicina, e Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 1.200,00	54
Médico Dermatologista	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 1.200,00	2
Médico Endocrinologista	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 1.200,00	2
Médico Ginecologista	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 1.200,00	7



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 75 - ANEXO I

Médico Neurologista	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 1.200,00	7
Médico Obstetra	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 1.200,00	9
Médico Oftalmologista	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 1.200,00	2
Médico Ortopedista	Ensino Superior Completo Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 1.200,00	7
Médico Otorrinolaringologista	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 1.200,00	2
Médico Pediatra	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 1.200,00	25
Médico Pneumologista	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 1.200,00	2
Médico Psiquiatra	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 1.200,00	3
Médico Reumatologista	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 1.200,00	2
Médico Urologista	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 1.200,00	2
Médico Veterinário	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 954,00	2
Merendeira	Ensino Fundamental completo	44h	R\$ 954,00	100
Monitor de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série)	44h	R\$ 954,00	25
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série) e Carteira Nacional de habilitação "B" ou "C" ou "D" ou "E"	44h	R\$ 954,00	21
Motorista Categoria "B"	Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série) e Carteira Nacional de habilitação "B"	44h	R\$ 954,00	3



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 76 - ANEXO I

Motorista Categoria "D"	Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série) e Carteira Nacional de habilitação "D"	44h	R\$ 954,00	26
Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 954,00	9
Oficial Administrativo I	Ensino Médio Completo e conhecimento de Informática	44h	R\$ 954,00	147
Orient Pedagógico 31	Ensino Superior com graduação em Pedagogia com habilitação específica para o cargo que concorre ou Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, na área com duração mínima de 360 horas e, ainda, 2 (dois) anos de efetivo exercício docente (Art. 67§1º Lei 9.394/96,LDB)	25h	R\$ 1.842,42	22
Orientador Educacional (31)	Ensino Superior com graduação em Pedagogia com habilitação específica para o cargo que concorre ou Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, na área com duração mínima de 360 horas e, ainda, 2 (dois) anos de efetivo exercício docente (Art. 67§1º Lei 9.394/96,LDB)	25h	R\$ 1.842,42	25
Orientador Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social ou Psicologia e Registro no Conselho de Classe	25h	R\$ 1.536,89	3
Pedagogo	Ensino Superior Completo em Pedagogia	25h	R\$ 1.842,42	4
Prof. I 31 Grdp 25h	Ensino Superior Completo, Licenciatura plena na área a que concorre	25h	R\$ 1.842,42	271
Prof. II 01 Mag 25h	Ensino Médio na modalidade Normal/Formação de Professores ou Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em Docência para as séries iniciais do Ensino Fundamental, em instituição reconhecida pelo MEC	25h	R\$ 1.015,71	530
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 954,00	10
Secretário de Escolar	Ensino Médio Completo e Curso de Secretariado reconhecido pelo MEC	40h	R\$ 954,00	12
Técnico em Raio X	Ensino Médio Completo e curso técnico específico na área	25h	R\$ 954,00	2
Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio Completo e curso específico na área	44h	R\$ 954,00	9
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo e curso específico na área e Registro no Conselho de Classe	44h	R\$ 954,00	100
Técnico em Laboratório	Ensino Médio Completo e curso técnico específico na área	44h	R\$ 954,00	6
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo	20h	R\$ 954,00	4
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	44h	R\$ 954,00	90
TOTAL GERAL				2011



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II

Descrição Sintética dos Cargos

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVE – Descrição Sintética: Serviços de rotina de limpeza, manutenção e conservação de espaços interiores e exteriores (pátios, dependências, patrimônios, vias e bens imóveis), de forma a atender as necessidades de limpeza, manutenção e conservação destes espaços, recolhendo o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura; Manter limpos utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Lavar vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpar recintos e acessório dos mesmos; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PESADOS – Descrição Sintética: Manuseio de manilhas (carga e descarga) colocação; carga e descarga de caminhões de cimento e outros materiais; limpeza de ruas e logradouros; limpeza de valões entre outras atividades pesadas, varrição e capina.

ARTÍFICE ESPECIALIZADO PEDREIRO – Descrição Sintética: Executar, sob supervisão, trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, orientando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos para demolir, construir, reformar e reparar muros, paredes, prédios e outras obras.

ARTÍFICE ESPECIALIZADO JARDINEIRO – Descrição Sintética: Fazer o plantio de flores e plantas em parques e jardins, preparando e cultivando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas, assim como a execução de podas.

ARTÍFICE ESPECIALIZADO – Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a execução de tarefas, sob supervisão, de ajudante de obras, calceteiro, bombeiro hidráulico, carpinteiro, pedreiro e pintor.

ASSISTENTE SOCIAL – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam as necessidades e interesse da população Municipal; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; Executar demais tarefas inerentes à função.

AUXILIAR DE DISCIPLINA – Descrição Sintética: Supervisionar e orientar os alunos quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania, levando ao conhecimento da supervisão ocorrências necessárias; colaborar na fixação e divulgação de avisos das atividades sociais, administrativas e pedagógicas da escola; zelar pela segurança dos alunos; recepcionar os alunos, colocando-os em fila na entrada e saída do ônibus escolar; incentivar os alunos para o desenvolvimento da solidariedade e do respeito; encaminhar os casos de indisciplina que requerem maior atenção; efetuar o cadastro dos alunos, anotando nome, endereço, data de nascimento e outros dados particulares.

BIÓLOGO – Descrição Sintética: Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada em zoologia, botânica, ecologia, educação ambiental e biologia marinha e assuntos relacionados à preservação ambiental, executando ou coordenando direta ou indiretamente as atividades desses trabalhos.

COVEIRO – Descrição Sintética: Garantir a organização dos cemitérios, a limpeza das covas e jazigos, cavando e cobrindo sepulturas, carregando caixões, realizando sepultamentos e exumações, demais atividades afins.

CUIDADOR – Descrição Sintética: Zelar pela integridade física e mental da pessoa portadora de sofrimento psíquico, assistindo-a, orientando-a e acompanhando-a em sua rotina de atividades. Auxiliar o idoso, criança, adulto ou adolescente na higiene, alimentação e vestuário; Executar atividades físicas aos usuários, lazer e demais estímulos, respeitadas as limitações físicas e psíquicas dos usuários; supervisionar as diversas atividades inerentes ao tratamento dos usuários; orientar os usuários quanto aos hábitos de higiene e sociabilidade; auxiliar o usuário e/ou sua família na obtenção de vaga em hospitais ou unidades de saúde, quando necessário atendimento de urgência ou internação; providenciar os encaminhamentos necessários para o atendimento nas diversas especialidades de saúde; auxiliar os usuários nos procedimentos para obtenção de documentos pessoais; orientar e encaminhar o auxílio-benefício junto ao órgão competente; registrar dados que possam servir para o plano de tratamento do usuário; atuar junto aos órgãos jurídicos auxiliando a família nos casos de internação compulsória; auxiliar nas buscas de usuários; realizar visitas domiciliares.

DENTISTA – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.

ENFERMEIRO – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

ENGENHEIRO CIVIL – Descrição Sintética: Elaborar, executa e dirige projetos de engenharia civil relativo a rodovias, ruas, pontes e outras obras civis; Orienta a construção, manutenção e reparo de obras civis; Avalia as condições requeridas para a obra; Examina as características do terreno a ser utilizado para a obra; Calcula os

esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, como: carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura; Elabora projeto de construção, preparando plantas, especificações de obras, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando um cálculo aproximado dos custos; Acompanha à medida em que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de segurança recomendados; Exerce outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

FARMACÊUTICO – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises clínicas, assim como tarefas relacionadas com a composição, controle e fornecimento de medicamentos para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.

FONOAUDIÓLOGO – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.

INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO – Descrição Sintética: Preparar as salas de cirurgia, com equipamentos, mesas, medicamentos, material de sutura e antissepsia; preparar o instrumental cirúrgico, segundo o tipo de cirurgia; desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, posicionando de forma adequada o instrumental, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio; conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias; realizar a esterilização do material cirúrgico; propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

MAQUEIRO – Descrição sintética: Realizar o transporte de pacientes de forma segura nas unidades de saúde, da cadeira de rodas para a maca, da maca para a cama, para a mesa de exames, entre outros, atendendo as solicitações da equipe de enfermagem, tanto em ambiente hospitalar quanto em ambiente extra-hospitalar. Além de transportar os pacientes de forma adequada, respeitando cada caso, o maqueiro deve seguir os princípios de humanização. Precisa ser comunicativo e estar ciente no que diz respeito a movimentação dos serviços médicos e de enfermagem, pois além de encaminhar os pacientes aos locais solicitados, este profissional recebe, confere e transporta exames, materiais e equipamentos, além de controlar seus materiais de uso diário (EPI's) e manter seu espaço de trabalho limpo e organizado.

MÉDICO ANESTESISTA – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO ANGIOLOGISTA: Descrição sintética: Espe-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 78 - ANEXO II

cialidade médica que se ocupa do diagnóstico e tratamento clínico preventivo e curativo de doenças circulatórias periféricas, aquelas que acometem vasos sanguíneos (artérias e veias) e vasos linfáticos. Realiza intervenções de pequenas cirurgias, bem como orientação de prevenção de novas lesões vasculares, visando o bem estar da população. Participa de Junta Médica quando convocado. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolve atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participa das ações de vigilância em saúde.

MÉDICO CARDIOLOGISTA – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO CIRURGIÃO – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO DERMATOLOGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO NEUROLOGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO OBSTETRA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura,

bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA: Descrição sintética: Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado.

MÉDICO ORTOPEDISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA: Descrição sintética: Realizar atendimento na área de otorrinolaringologia, cuidando da respiração, voz, audição, garganta e tudo o que se relacionar com essas áreas do corpo, como as alergias e o sono; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado.

MÉDICO PEDIATRA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO PSIQUIATRA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO REUMATOLOGISTA: Descrição sintética: Realizar atendimento na área de reumatologia; Diagnosticar, tratar e gerir clinicamente pessoas com doenças reumáticas, as quais afetam as articulações, músculos, ossos e, por vezes, outros órgãos internos (rins, pulmões, vasos sanguíneos, cérebro). Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos

pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado.

MÉDICO UROLOGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO VETERINÁRIO – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

MERENDEIRA – Descrição Sintética: Selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia; orientar os trabalhos de preparação dos alimentos; fazer e servir café nos diversos órgãos da municipalidade; preparar refeições e merendas; controlar o estoque de ingredientes; supervisionar os trabalhos de arrumação, limpeza e higiene da cozinha, da despensa e dos locais de refeições; supervisionar a esterilização dos utensílios nas cozinhas das creches; registrar o número de refeições e merendas servidas diariamente; responsabilizar-se pelo controle de louças, talheres, utensílios e equipamentos; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – Descrição Sintética: Desenvolver atividades relacionadas ao acompanhamento de alunos no transporte escolar. Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar. Executar demais tarefas inerentes à função.

MOTORISTA – Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos leves e pesados



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 79 - ANEXO II

para transporte de passageiros e carga e conservá-los superior em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Categoria B ou Superior.

MOTORISTA CATEGORIA B – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos leves e pesados para transporte de passageiros e carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

MOTORISTA CATEGORIA D – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus e ônibus escolar, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

NUTRICIONISTA – Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, coordenar e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura.

OFICIAL ADMINISTRATIVO I – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo e financeiro que envolva maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO – Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, avaliar e orientar trabalhos pedagógicos para garantir a qualidade do processo educacional; assegurar a regularidade da articulação entre as unidades escolares do Município e os demais órgãos educacionais; conduzir o aconselhamento vocacional integrando escola, família e comunidade, com o objetivo de solucionar ou suprir dificuldades e deficiências apresentadas pelo aluno e possibilitar seu desenvolvimento.

ORIENTADOR EDUCACIONAL – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a estudar, avaliar e elaborar projetos educacionais na rede municipal de ensino; identificar as características da clientela escolar, atuando na prevenção de problemas que resultam em baixo rendimento da aprendizagem; participar de programas de recuperação de alunos com dificuldade nos estudos; coordenar o processo de sondagem de aptidões e informação profissional; atender a estudantes com dificuldades especiais de ajustamento emocional; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ORIENTADOR SOCIAL – Descrição Sintética: compreende os cargos de responsabilidade, em conjunto com os Facilitadores de Oficinas, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando – as aos diferentes atores envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes do(s) Grupo(s). No caso de ofertas mistas, deve, ainda, manter reuniões regulares com os profissionais responsáveis pelas demais ofertas, bem como recolher informações de 14 frequência junto a esses profissionais.

PEDAGOGO – Descrição Sintética: Planejar e Coordenar a orientação: escola comunidade; Proporcionar reuniões com alunos, pais e professores; Realizar intercâmbio de informações; Sistematizar o acompanhamento pedagógico dos alunos; Apresentar ao pais separadamente ou em conjunto, o resultado do Conselho de Classe, bimestralmente, para um acompanhamento especial, se

necessário; Zelar pelo bom relacionamento de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem; Coordenar o acompanhamento de egressos; Participar de forma multidisciplinar, dos Projetos desenvolvidos na escola; Oferecer atividades de enriquecimento do processo educativo; Estimular o desenvolvimento do auto conceito positivo e aumento da autoestima do educando; Assistir os alunos que apresentem dificuldades de ajustamento à escola e problemas de rendimento escolar; Sistematizar o processo acompanhamento dos alunos, encaminhando-os a outros especialistas, aqueles que exigirem assistência especial; Coordenar a elaboração e a execução da proposta Pedagógica da escola; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de aulas, previsto em calendário; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios adequados que possibilitem a recuperação de alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre 15 frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou escola; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.

PROFESSOR I – Descrição Sintética: Educar o adolescente, visando a prepara-lo para a vida, ajudando na formação da sua personalidade, a se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho; colaborar para o desenvolvimento e a formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos, hábitos e atitudes desenvolvendo, em nível de unidade escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do processo ensino— aprendizagem.

PROFESSOR I (Ciências) – Descrição sintética: Educar o adolescente, visando a prepará-lo para a vida, ajudando na formação da sua personalidade, a se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho; colaborar para o desenvolvimento e a formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos, hábitos e atitudes desenvolvendo, em nível de unidade escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do processo ensino aprendizagem, na área especializada em ciências.

PROFESSOR I (Educação Artística) – Descrição sintética: Educar o adolescente, visando a prepara-lo para a vida, ajudando na formação da sua personalidade, a se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho; colaborar para o desenvolvimento e a formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos, hábitos e atitudes desenvolvendo, em nível de unidade escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do processo ensino aprendizagem, na área especializada de educação artística.

PROFESSOR I (Educação Especial) – Descrição sintética: Educar o adolescente, visando a prepara-lo para a vida, ajudando na formação da sua personalidade, a se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho; colaborar para o desenvolvimento

e a formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos, hábitos e atitudes desenvolvendo, em nível de unidade escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do processo ensino aprendizagem, principalmente, aos alunos especiais.

PROFESSOR I (Educação Física) – Descrição sintética: Educar o adolescente, visando a prepara-lo para a vida, ajudando na formação da sua personalidade, a se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho; colaborar para o desenvolvimento e a formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos, hábitos e atitudes desenvolvendo, em nível de unidade escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do processo ensino aprendizagem, na área especializada de educação física.

PROFESSOR I (Geografia) – Descrição sintética: Educar o adolescente, visando a prepara-lo para a vida, ajudando na formação da sua personalidade, a se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho; colaborar para o desenvolvimento e a formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos, hábitos e atitudes desenvolvendo, em nível de unidade escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do processo ensino aprendizagem, na área especializada de geografia.

PROFESSOR I (História) – Descrição sintética: Educar o adolescente, visando a prepara-lo para a vida, ajudando na formação da sua personalidade, a se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho; colaborar para o desenvolvimento e a formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos, hábitos e atitudes desenvolvendo, em nível de unidade escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do processo ensino aprendizagem, na área especializada de história.

PROFESSOR I (Língua Inglesa) – Descrição sintética: Educar o adolescente, visando a prepara-lo para a vida, ajudando na formação da sua personalidade, a se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho; colaborar para o desenvolvimento e a formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos, hábitos e atitudes desenvolvendo, em nível de unidade escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do processo ensino aprendizagem, na área especializada de letras – Língua Inglesa.

PROFESSOR I (Língua Portuguesa) – Descrição sintética: Educar o adolescente, visando a prepara-lo para a vida, ajudando na formação da sua personalidade, a se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho; colaborar para o desenvolvimento e a formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos, hábitos e atitudes desenvolvendo, em nível de unidade escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do processo ensino aprendizagem, na área especializada de letras – Língua Portuguesa.

PROFESSOR I (Matemática) – Descrição sintética: Educar o adolescente, visando a prepara-lo para a vida, ajudando na formação da sua personalidade, a se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho; colaborar para o desenvolvimento e a formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos, hábitos e atitudes desenvolvendo, em nível de unidade

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 80 - ANEXO II

escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do processo ensino aprendizagem, na área especializada: Matemática.

PROFESSOR II (1º ao 5º ano) – Descrição sintética: compreende os cargos que têm como atribuição a regência de classes da Educação Infantil; a regência de classes dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental e das quatro primeiras fases da Educação de Jovens e Adultos.

PSICÓLOGO – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.

SECRETÁRIO ESCOLAR – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam à organização e gerenciamento administrativo das unidades de ensino do Município.

TÉCNICO EM RAIOS X – Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar exames radio-

lógicos, sob supervisão de Médico especialista, através da operação de equipamentos de Raios X.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – Descrição Sintética: Sob a supervisão do Dentista, realizar procedimentos preventivos individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, entre outros; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO – Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a desenvolver

atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças.

TERAPEUTA OCUPACIONAL – Descrição Sintética: Promover a prevenção, tratamento e reabilitação de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos ou de doenças adquiridas por meio da utilização da atividade humana como base de desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos.

VIGIA – Descrição Sintética: Executar os serviços de guarda dos prédios público; executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais; executar rondas diurna e noturna nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes; controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto; controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

LEI Nº 2285 **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA SAÚDE À DOENÇA DE ANIRIDIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 40 de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. **Prefeita** sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica **criado** no Município de Araruama, o **Programa de Prevenção da Saúde à Doença de Aniridia.**

Art.2º. Através do Sistema Único de Saúde, o Programa de Prevenção da Saúde a Doença de Aniridia, deverá ter avaliações médicas periódicas, a realização de exames clínicos e laboratoriais, assim como campanhas anuais de orientação, prevenção e tratamento.

Art. 3º. O Município poderá estabelecer cooperação técnica com os Municípios na realização dos exames.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

DECRETO Nº 147 **DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.055.715,90 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar,**

por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos e Secretaria de Educação; no valor total de R\$ 1.055.715,90 (Um milhão, cinquenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e noventa centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 147/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	52	100	9.590,00	
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.39.00	66	100	82.556,17	
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.39.00	75	100	10.307,23	
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	312	101	481.231,09	
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	333	101	126.986,18	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	526	202	262.397,74	
02.010.001.12.361.0012.2042	3.3.90.39.00	719	606	82.647,49	
02.006.001.04.122.0046.2029	3.3.90.30.00	49	100		36.895,50



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 81 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 147/2018

02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	54	100		4.854,00
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	58	100		1.195,28
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.13.00	59	100		1.425,00
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.91.13.00	63	100		443,68
02.007.001.28.843.0049.3035	3.2.90.21.00	87	101		59.997,21
02.007.001.28.843.0049.3035	4.6.90.71.00	89	101		402.168,97
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	321	100		57.639,94
02.017.001.15.452.0032.2098	3.3.90.39.00	331	101		145.551,09
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.90.11.00	549	201		262.397,74
02.007.002.04.122.0046.2029	4.4.90.52.00	707	101		500,00
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	716	606		82.647,49
TOTAL				1.055.715,90	1.055.715,90

**DECRETO Nº 148
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 956.551,70 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 956.551,70 (Novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2018.

**Livia Bello
Prefeita**

ANEXO ÚNICO - DECRETO 148/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.39.00	417	120	64.000,00	
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.91.00	435	101	230.000,00	
04.001.001.10.122.0046.2031	3.1.90.04.00	439	120	662.551,70	
04.001.001.10.122.0010.1004	4.4.90.52.00	386	120		3.006,01
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.30.00	414	120		31.923,85
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.91.00	434	120		10.000,00
04.001.001.10.122.0028.1005	4.4.90.51.00	704	120		662.551,70
04.001.001.10.122.0028.1005	4.4.90.51.00	704	120		19.070,14
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.30.00	773	101		230.000,00
TOTAL				956.551,70	956.551,70

**DECRETO Nº 149
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 606.072,20 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Público; no valor total de R\$ 606.072,20 (Seiscentos e seis mil, setenta e dois reais e vinte centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de dezembro de 2018.**

**Livia Bello
Prefeita**

Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO 149/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	52	100	9.000,00	
02.007.001.28.843.0049.3035	3.2.90.21.00	87	101	169.404,71	
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.51.00	236	110	248.152,00	
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.51.00	237	206	129.515,49	
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	332	100	50.000,00	
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.04.00	56	100		200.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	3.3.90.36.00	65	100		98.152,00
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.39.00	66	100		58,04
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	185	206		99.528,90
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	189	206		455,25
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	194	206		13.913,42
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	227	206		9.570,75
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.52.00	243	206		6.011,06
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	321	100		8.941,96
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	747	206		36,11
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties					169.404,71
TOTAL				606.072,20	606.072,20

ANEXO II - DECRETO 149 / 2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADADO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2018	8.404.855,28	
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 11 / 2018	39.266.065,61
	(B) 01 a 11 / 2017	10.449.652,21
	(C) 12 a 12 / 2017	1.105.572,82
(B+C) 01 a 12 / 2017	11.555.225,03	

Fonte: Balançete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{39.266.065,61}{10.449.652,21} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 275,76 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADADO

Arrecadação Período 12 a 12/2017 (C) = 1.105.572,82

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta = 3.048.775,48$

Arrecadação provável para o período 12 a 12/2018 = 4.154.348,30

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADADO

Receita realizada no período de 1 a 11/2018 (A) = 39.266.065,61

Arrecadação provável para o período 12 a 12/2018 = 4.154.348,30

Arrecadação provável para o exercício 2018 = 43.420.413,91

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 8.404.855,28

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 18.974.070,43

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) = 16.041.488,20

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADADO

Margem disponível = 16.041.488,20

Fator de correção = 1%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 149/2018 R\$ 169.404,71



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 150 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 6.748.095,93 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no

Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca; no valor total de R\$ 6.748.095,93 (Seis milhões, setecentos e quarenta e oito mil, noventa e cinco reais e noventa e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação,

conforme anexos II, III e anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 150/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.04.00	56	100	134.779,11	
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	58	100	1.400.254,20	
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.91.13.00	63	100	267.059,19	
02.007.001.28.843.0049.3035	4.6.90.71.00	89	101	264.710,00	
02.007.001.28.846.0050.2040	3.3.90.47.00	98	100	89.253,04	
02.007.001.28.846.0050.2040	3.3.90.47.00	99	101	244.575,78	
02.010.001.12.363.0012.2031	3.1.90.04.00	208	100	36.079,99	
02.010.001.12.363.0012.2031	3.1.90.11.00	210	100	24.081,12	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	526	202	851.914,95	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	526	202	198.713,05	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.11.00	528	202	2.728.128,27	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.91.13.00	530	202	432.165,09	
05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.90.04.00	542	202	18.361,21	
05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.90.11.00	544	202	52.111,33	
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.90.04.00	547	201	5.909,60	
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	21	100		250,00
02.001.001.04.131.0047.2186	3.3.90.39.00	26	100		711,13
02.002.001.04.122.0041.2032	3.1.90.91.00	30	100		173,57
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.30.00	38	100		299,60
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.13.00	59	100		429.159,42
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.39.00	66	100		80.000,00
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.39.00	75	100		250.000,00
02.007.001.28.843.0049.2202	4.6.90.71.00	83	100		310.000,00
02.007.001.28.843.0049.3034	4.6.90.71.00	85	100		50.000,00
02.009.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	115	100		4,34
02.009.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	116	100		114,00
02.009.001.26.782.0046.2044	3.3.90.30.00	121	100		36.747,50
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.30.00	132	100		234,88
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	134	100		1.287,25
02.010.001.12.122.0046.2042	3.3.90.39.00	141	100		80.000,00
02.010.001.12.122.0046.2184	3.3.90.39.00	148	100		1.000,00
02.010.001.12.361.0012.2029	3.3.90.39.00	155	110		2.826,91



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 84 - ANEXO I - DECRETO 150/2018

02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.92.00	162	100		1.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	187	100		160.000,00
02.010.001.12.363.0067.1030	4.4.90.52.00	215	100		1.000,00
02.010.001.12.365.0012.2042	3.3.90.39.00	221	110		728,28
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	226	110		732,10
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.30.00	269	100		44,40
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	270	100		27,95
02.015.002.13.392.0013.2075	3.3.90.30.00	275	100		470,00
02.015.002.13.392.0013.2075	3.3.90.39.00	276	100		180,00
02.015.003.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	283	100		200,00
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.32.00	287	100		3.433,10
02.015.003.23.695.0034.2055	3.3.90.30.00	289	100		3.274,00
02.015.003.23.695.0034.2055	3.3.90.39.00	290	100		4.410,09
02.017.001.04.122.0025.1018	3.3.90.30.00	303	100		105.287,40
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	311	100		152.903,35
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	321	100		58.479,97
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.39.00	326	100		82.035,07
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	332	100		44.581,80
02.019.003.20.304.0074.2209	3.3.90.30.00	364	100		657,50
05.001.001.12.361.0012.2029	3.3.90.30.00	517	201		1.000,00
05.001.001.12.361.0012.2029	3.3.90.39.00	518	201		1.000,00
05.001.001.12.361.0012.2042	3.3.90.39.00	520	201		1.000,00
05.001.001.12.361.0012.2054	3.3.90.30.00	521	201		1.000,00
05.001.001.12.361.0012.2054	3.3.90.39.00	522	201		1.000,00
05.001.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	523	201		1.000,00
05.001.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	524	201		1.000,00
05.001.001.12.361.0012.2058	4.4.90.52.00	525	201		1.000,00
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.09.00	527	202		28.483,77
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.13.00	529	202		18.361,21
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.04.00	531	201		1.189.198,48
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.09.00	532	201		293.492,22
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.11.00	533	201		99.547,20
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.91.13.00	535	201		271.766,25
05.001.001.12.361.0055.1009	4.4.90.51.00	536	201		1.000,00
05.001.001.12.361.0055.1009	4.4.90.52.00	537	201		1.000,00
05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.90.04.00	542	202		66.580,60
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.90.04.00	547	201		1.294.753,82
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.90.09.00	548	201		46.385,06
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.90.11.00	549	201		968.734,89
Recursos proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties					509.285,78
Recursos proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios					89.253,04
TOTAL					6.748.095,93 6.748.095,93



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 150/2018

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2018	Receita Realizada		
		01/01 a 10/12/2018 (A)	01/01 a 10/12/2017 (B)	11/12/17 a 31/12/2017 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	67.927.757,95	66.397.252,01	47.095.379,33	2.660.364,93
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	1.648.072,33	445.329,86	599.549,63	21.136,57
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	52.379,40	2.840,58	63.026,18	295,58
1700.00.00 - Transferências Correntes	84.232.091,36	92.721.485,54	82.302.104,08	4.801.228,97
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	150.000,00	658.900,00	12.287.171,47	582.944,74
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita				
- para formação do FUNDEB	16.785.087,77	17.835.339,25	15.965.895,36	943.374,04
por restituição	0,00	11.067,08	16.714,99	0,00
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	895.000,06	2.788,50	0,00
99.1000.00.00 - Deduções	0,00	0,00	383,57	0,00
TOTAL	137.225.213,27	141.484.401,60	126.361.448,27	7.122.596,75

Fonte: Balancetes da Receita

2017: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

2018: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{141.484.401,60}{126.361.448,27} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 11,97\%$

Arrecadação Período 01/01 a 10/06/2018 (C) x $\Delta = 7.122.596,75$ **11,97%**

Arrecadação Projetada = 852.433,24

Total 7.975.029,99

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita realizada 01 a 10/2018 (A)	141.484.401,60
Resultado após aplicação Tx Incremento	7.975.029,99
SOMA	149.459.431,59
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	11.879.089,34
Previsão de Receita 2018 (-)	137.225.213,27
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	355.128,98
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO	355.128,98



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO III - DECRETO 150 / 2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2018		8.404.855,28
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 11 / 2018	39.266.065,61
	(B) 01 a 11 / 2017	10.449.652,21
	(C) 12 a 12 / 2017	1.105.572,82
	(B+C) 01 a 12 / 2017	11.555.225,03

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{39.266.065,61}{10.449.652,21} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	275,76 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 12 a 12/2017 (C) =	1.105.572,82
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	3.048.775,48
Arrecadação provável para o período 12 a 12/2018 =	4.154.348,30

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 11/2018 (A) =	39.266.065,61
Arrecadação provável para o período 12 a 12/2018 =	4.154.348,30
Arrecadação provável para o exercício 2018 =	43.420.413,91
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	8.404.855,28
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	19.143.475,14
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	15.872.083,49

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	15.872.083,49
Fator de correção =	3%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 150/2018 R\$ 509.285,78



Município de Araruama Poder Executivo



DECRETO Nº 151 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 226.650,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 226.650,00 (Duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2018.

**Livia Bello
Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 151/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2031	3.1.90.04.00	577	100	138.550,00	
07.001.001.08.122.0046.2031	3.1.90.11.00	580	100	62.000,00	
07.001.001.08.122.0046.2031	3.1.90.13.00	581	100	22.000,00	
07.001.001.08.333.0048.2187	3.1.90.13.00	650	100	4.100,00	
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios					226.650,00
TOTAL				226.650,00	226.650,00

ANEXO II - DECRETO 151/2018

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2018		Receita Realizada	
	01/01 a 10/12/2018 (A)	01/01 a 10/12/2017 (B)	11/12/17 a 31/12/2017 (C)	
1100.00.00 - Receita Tributária	66.397.252,01	47.095.379,33	2.660.364,93	
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	
1300.00.00 - Receita Patrimonial	1.648.072,33	599.549,63	21.136,57	
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	
1600.00.00 - Receita de Serviços	52.379,40	63.026,18	295,58	
1700.00.00 - Transferências Correntes	84.232.091,36	82.302.104,08	4.801.228,97	
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	150.000,00	12.287.171,47	582.944,74	
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
Deduções da Receita				
- para formação do FUNDEB	16.785.087,77	17.835.339,25	15.965.895,36	943.374,04
por restituição	0,00	11.067,08	16.714,99	0,00
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	895.000,06	2.788,50	0,00
99.1000.00.00 - Deduções	0,00	0,00	383,57	0,00
TOTAL	137.225.213,27	141.484.401,60	126.361.448,27	7.122.596,75

Fonte: Balançetes da Receita
2017: Todas UGS exceto Câmara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120
2018: Todas UGS exceto Câmara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{141.484.401,60}{126.361.448,27} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 11,97\%$

Arrecadação Período 01/01 a 10/06/2018 (C) x $\Delta = 7.122.596,75$ **11,97%**

Arrecadação Projetada = 852.433,24

Total 7.975.029,99

Demonstração do excesso de arrecadação

	Cálculo
Receita realizada 01 a 10/2018 (A)	141.484.401,60
Resultado após aplicação Tx Incremento	7.975.029,99
SOMA	149.459.431,59
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	11.968.342,38
Previsão de Receita 2018	137.225.213,27
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	265.875,94
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO PI EXCESSO	265.875,94

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 152 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 399.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 399.000,00 (Trezentos e noventa e nove mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2018.

**Livia Bello
Prefeita**

ANEXO ÚNICO - DECRETO 152/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2031	3.1.90.04.00	439	120	122.000,00	
04.001.001.10.122.0046.2031	3.1.90.13.00	442	120	277.000,00	
02.001.001.04.131.0047.2185	3.3.90.39.00	25	100		176.557,23
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	58	100		48.209,24
02.007.001.28.843.0049.3034	3.2.90.21.00	84	100		30.000,00
02.007.001.99.999.9999.2041	99.9999.99	102	100		22.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	117	100		67.738,73
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	288	100		27.745,80
02.017.001.04.122.0025.1018	3.3.90.30.00	303	100		26.749,00
TOTAL				399.000,00	399.000,00

DECRETO Nº 154 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 908.558,29 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, FUNDEB, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transportes e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; no valor total de R\$ 908.558,29 (Novecentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação parcial no saldo de

dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2018.**

**Livia Bello
Prefeita**

ANEXO ÚNICO - DECRETO 154/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.91.13.00	63	100	9.932,54	
02.010.001.12.361.0012.2029	3.3.90.30.00	154	110	35.531,25	
02.010.001.12.361.0012.2029	4.4.90.52.00	156	110	792,00	
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.04.00	158	110	99.477,60	
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.11.00	160	110	238.517,91	
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.13.00	161	110	26.871,24	
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.91.13.00	164	110	30.730,36	
02.010.001.12.361.0012.2056	3.3.90.30.00	175	110	23.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	177	110	77.590,65	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	180	110	142.466,15	
02.010.001.12.365.0012.2056	3.3.90.30.00	223	110	22.090,00	



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 89 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 154/2018

02.015.003.23.695.0034.2055	3.3.90.39.00	290	100	25.353,46	
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	333	101	39.356,35	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.91.13.00	530	202	30.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	714	606	55.419,20	
02.015.003.23.695.0034.2055	3.3.90.39.00	781	101	51.429,58	
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	23	100		81,50
02.001.001.04.131.0047.2185	3.3.90.39.00	25	100		80.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.04.00	56	100		140.056,80
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	58	100		201.790,76
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.13.00	59	100		100.840,58
02.006.001.04.122.0075.2225	3.1.90.16.00	72	100		8.152,50
02.007.001.28.843.0049.2202	4.6.90.71.00	83	100		93.924,59
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.39.00	119	100		45,88
02.010.001.12.362.0012.2031	3.1.90.11.00	203	100		106.766,71
02.010.001.12.362.0012.2058	3.3.90.30.00	206	100		0,03
02.015.002.13.391.0013.1007	4.4.90.52.00	264	100		414,00
02.015.002.13.392.0013.2074	3.3.90.30.00	273	100		110,00
02.017.001.04.122.0025.1018	3.3.90.39.00	305	100		130,50
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	312	101		60.785,93
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	314	100		12,12
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.13.00	529	202		30.000,00
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.30.93.00	689	100		27,19
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	705	101		30.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	716	606		55.419,20
TOTAL				908.558,29	908.558,29

DECRETO Nº 156
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 74.365,63 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 74.365,63 (Setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexos II e III.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de dezembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 156/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.244.0015.2141	3.3.90.30.00	592	222	35.863,81	
07.001.001.08.244.0015.2153	3.3.90.30.00	604	261	14.001,82	
07.001.001.08.244.0015.2153	3.3.90.39.00	606	261	24.500,00	
Recursos proveniente de Excesso de Arrecadação - PBF-CRAS					35.863,81
Recursos proveniente de Excesso de Arrecadação - IGD Bolsa Familia					38.501,82
TOTAL				74.365,63	74.365,63



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - Decreto 156/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 261 - IGD - Bolsa Família

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2018	(A)	262.095,18
Receita realizada até 21/12/2018	(B)	300.597,00
Saldo para Excesso	(B-A)	38.501,82

ANEXO III - Decreto 156/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 222 - PBF - CRAS

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2018	(A)	213.142,76
Receita realizada até 21/12/2018	(B)	249.006,57
Saldo para Excesso	(B-A)	35.863,81

DECRETO Nº 159 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.400.000,00 para reforço de dotações consignadas o Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – FUMSA, no valor total de R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 159/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0056.2031	3.1.90.04.00	497	250	696.212,39	
04.001.001.10.302.0056.2031	3.1.90.11.00	782	250	1.554.721,36	
04.001.001.10.122.0046.2031	3.1.91.13.00	783	250	149.066,25	
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - UPA Estado					2.400.000,00
TOTAL				2.400.000,00	2.400.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 159/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018 RECURSOS: 250 - UPA ESTADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2018	(A)	150.000,00
Receita realizada até 27/12/2018	(B)	4.800.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	2.250.000,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	2.400.000,00

DECRETO Nº 160 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 4.142.052,27 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar**,

por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, FUNDEB, Fundo Orçamentário da Procuradoria, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transportes e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; no valor total de R\$ 4.142.052,27 (Quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações

orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2018.

**Lívia Bello
Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 160/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA	FICHA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	58	100	1.919.272,65	
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.04.00	56	100	329.398,55	
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.91.13.00	63	100	276.413,56	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	177	110	285.432,50	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	184	110	166.590,00	
02.010.001.12.363.0012.2031	3.1.90.04.00	208	100	38.036,88	
02.010.001.12.363.0012.2031	3.1.90.11.00	210	100	65.924,11	
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	270	100	15.000,00	
02.015.003.23.695.0034.2055	3.3.90.39.00	290	100	4.336,50	
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	322	101	290.000,00	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.11.00	528	202	383.239,70	
05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.90.11.00	544	202	313.407,82	
14.001.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	688	100	50.000,00	
02.010.001.12.306.0012.2046	3.3.90.30.00	778	101	5.000,00	
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.04.00	56	100		18.301,31
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.92.00	60	100		17.338,32
02.006.001.04.122.0046.2031	3.3.90.36.00	65	100		1.848,00
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.39.00	66	100		10.000,00
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.39.00	75	100		77.441,30
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.92.00	76	100		15.970,99
02.007.001.28.843.0049.2202	4.6.90.71.00	83	100		106.272,38
02.007.001.28.843.0049.3034	3.2.90.21.00	84	100		20.000,00
02.007.001.28.843.0049.3035	3.2.90.21.00	86	100		15.000,00
02.007.001.28.843.0049.3035	4.6.90.71.00	88	100		34.520,89



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 92 - ANEXO I - DECRETO 160/2018

02.007.001.28.843.0049.3036	4.6.90.71.00	91	100		8.000,00
02.007.001.28.843.0049.3039	3.2.90.21.00	92	100		25.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	117	100		50.000,00
02.010.001.12.122.0046.2031	3.1.90.04.00	136	100		112.500,00
02.010.001.12.122.0046.2031	3.1.90.11.00	138	100		150.000,00
02.010.001.12.122.0046.2031	3.1.90.13.00	139	100		10.000,00
02.010.001.12.122.0046.2031	3.1.91.13.00	140	100		15.000,00
02.010.001.12.122.0046.2042	3.3.90.39.00	141	100		120.579,01
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	184	110		21.540,00
02.010.001.12.362.0012.2031	3.1.90.04.00	201	100		110.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	3.1.90.11.00	203	100		43.233,29
02.010.001.12.362.0012.2031	3.1.90.13.00	204	100		30.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	3.1.91.13.00	205	100		30.000,00
02.010.001.12.363.0012.2031	3.1.90.13.00	211	100		12.151,17
02.010.001.12.363.0012.2031	3.1.90.04.00	208	100		23.414,10
02.010.001.12.363.0012.2031	3.1.91.13.00	212	100		81.792,14
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.51.00	236	110		10.692,77
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	270	100		4.275,00
02.017.001.04.122.0025.1018	3.3.90.30.00	304	101		90.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	312	101		205.000,00
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	321	100		144.657,48
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.13.00	529	202		383.239,70
05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.90.13.00	545	202		313.407,82
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios					1.830.876,60
TOTAL					4.142.052,27
					4.142.052,27

ANEXO II - DECRETO 160/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018 RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2018	(A)	154.010.301,04
Receita realizada até 28/12/2018	(B)	168.814.611,62
1100.00.00 - Receita Tributária		70.321.169,43
1200.00.00 - Receita de Contribuição		0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial		460.551,93
1400.00.00 - Receita Agropecuária		0,00
1500.00.00 - Receita Industrial		0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços		2.840,58
1700.00.00 - Transferências Correntes		97.313.659,94
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes		716.389,74
2000.00.00 - Receitas de Capital		0,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	12.194.992,38
Saldo para Excesso	(B-A-C)	2.609.318,20



Município de Araruama Poder Executivo



ERRATA

Da Portaria SEDUC/ 77/2018

Onde se lê:

“Art. 5º. O preenchimento de vagas novas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino far-se-á através de pré-matrícula online, no site www.araruama.rj.gov.br, iniciando no dia 07 de janeiro de 2019 e finalizando em 25 de janeiro de 2019, respeitando-se o limite de capacidade de atendimento da escola, indicada no referido site, de acordo com o seguinte cronograma:

I - de 07 a 10 de janeiro de 2019 - pré-matrícula online dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

II - dias 07 a 11 de janeiro de 2019 - efetivação da matrícula - apresentação dos documentos na unidade escolar indicada na pré-matrícula para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

III - de 14 a 20 de janeiro de 2019 - pré-matrícula on-line dos demais educandos;

IV - de 21 a 25 de janeiro de 2019 - efetivação da matrícula - apresentação dos documentos na Unidade

Escolar indicada na pré-matrícula on-line para os demais educandos.”

Leia-se:

“Art. 5º. O preenchimento de vagas novas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino far-se-á através de pré-matrícula online, no site www.araruama.rj.gov.br, iniciando no dia 10 de janeiro de 2019 e finalizando em 25 de janeiro de 2019, respeitando-se o limite de capacidade de atendimento da escola, indicada no referido site, de acordo com o seguinte cronograma:

I - de 10 a 13 de janeiro de 2019 - pré-matrícula online dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

II - dias 10,11 e 14 de janeiro de 2019 - efetivação da matrícula - apresentação dos documentos na unidade escolar indicada na pré-matrícula para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

III - de 14 a 20 de janeiro de 2019 - pré-matrícula on-line dos demais educandos;

IV - de 21 a 25 de janeiro de 2019 - efetivação da matrícula - apresentação dos documentos na Unidade Escolar indicada na pré-matrícula on-line para os demais

educandos.”

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE

Araruama, 02 de janeiro de 2019.

LÚCIA FERNANDA DOMINGUES FERREIRA PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO do Contrato Nº 01/2018

MUNICÍPIO – ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA E CIA LTDA

EXTRATO

OBJETO: O **acréscimo de 25%**(Vinte e cinco por cento) constante nos itens da Cláusula Terceira do Contrato Original.

VALOR: Dá -se ao presente aditivo o valor de R\$ 20.077,50(Vinte mil setenta e sete reais e cinquenta centavos).As despesas correrão por conta do exercício consignado da dotação do orçamento do FMAS(2018) - Programa de Trabalho nº 08.122.0046.2030 ; Elemento de Despesa :3390.30.99.00, Empenho nº239/18; Ficha 571 ; Fonte 10 - Processo Administrativo nº 30.568/17 -.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de novembro de 2018

Mercado financeiro projeta inflação de 4,01% para 2019

A inflação para o consumidor deve ficar em 3,69% este ano, mas deve subir para 4,01% em 2019. Essa é a previsão para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) feita por instituições financeiras consultadas todas as semanas pelo Banco Central (BC). O Boletim Focus é divulgado às segundas-feiras em Brasília.

Na semana passada, a previsão para 2018 também estava em 3,69% e para o próximo ano era 4,03%.

As estimativas estão abaixo do centro da meta que deve ser perseguida pelo BC. Para este ano, o centro da meta é 4,5%, com limite inferior de 3% e superior de 6%. Para 2019, a meta é 4,25%, com

intervalo de tolerância entre 2,75% e 5,75%.

Visando alcançar a meta de inflação, o BC usa como instrumento a taxa básica de juros (Selic), atualmente em 6,5% ao ano.

Taxa Selic

De acordo com o mercado financeiro, a Selic deve terminar 2019 em 7,13% ao ano (mediana das expectativas, que desconsidera os extremos das projeções). A previsão anterior era 7,25% ao ano. Para 2020 e 2021, a expectativa é 8% ao ano.

Quando o Comitê de Política Monetária (Copom) aumenta a Selic, a meta é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque

os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança.

Quando o Copom reduz a Selic, a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle da inflação.

A manutenção da taxa básica de juros indica que o Copom considera as alterações anteriores suficientes para chegar à meta de inflação.

Atividade econômica

A projeção para a expansão do Produto Interno Bruto (PIB) – a soma de todos os bens e serviços produzidos no país – é 1,3% neste ano, e passou de 2,53% para 2,55% em 2019. Para 2020 e 2021, a estimativa é 2,50%.

Divulgação



ARARUAMA RÉVEILLON 2019



SHOW DA VIRADA

IZA



GRUPO
DEU ONDA



ELETRÔ
ACÚSTICO



PREFEITURA ARARUAMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

PRAIA DO CENTRO | ARARUAMA

Saúde de Macaé recolhe mais de 20 mil medicamentos vencidos

Com o tema: “Remédio vencido não vai para o lixo”, o programa de coleta de medicamentos vencidos - uma iniciativa da Agência Municipal de Vigilância Sanitária de Macaé (Amvisa) - comemora a adesão pela população. Somente em 2018 foram coletadas mais de 20 mil caixas de medicamentos vencidos. Os remédios fora do prazo de validade fazem mal não apenas para quem os consome. Quando

descartados indevidamente, podem causar sérios transtornos, também, ao ambiente. O posto de recolhimento fica na sede da Amvisa, localizada na Rua José de Aguiar Franco, 2150, no bairro Costa do Sol. O atendimento acontece de 8h às 17h.

De acordo com a Amvisa, no primeiro ano da campanha, em 2013, foram arrecadadas 14.078 caixas de medicamentos vencidos, já em 2018, foram 21.895

caixas. O aumento significativo mostra a adesão da população, que está ficando mais consciente do seu papel para a preservação do meio ambiente.

O projeto faz com que as pessoas evitem o acúmulo de medicamentos em casa e uma posterior automedicação, além de promover o descarte ideal. O descarte irregular pode ter risco de contaminação do solo e, conseqüentemente, do lençol

freático.

Caso ocorra o descarte às margens de rios e lagoas, ocorre a contaminação de peixes e outras espécies marinhas, além de também elevar o nível de contaminação da água por substâncias químicas.

Outra medida que deve ser tomada pela população é o armazenamento adequado dos medicamentos em local de temperatura ambiente (abaixo

de 30°C).

Os medicamentos vencidos são recolhidos pela Secretaria Adjunta de Serviços Públicos e levados para serem incinerados, dando o fim adequado a essas substâncias.

Em caso de dúvida ou qualquer esclarecimento, o contato com a Amvisa pode ser feito por meio do telefone (22) 2762-0935.

Julie Silveira
macae.rj.gov.br

Réveillon Macaé: Saúde terá plantão especial

Para a chegada de 2019, a Secretaria de Saúde preparou um esquema especial de plantão. Turistas e macaenses poderão aproveitar a festa da virada na praia dos Cavaleiros com tranquilidade. Serão montados dois postos de atendimento, com um total de 12 leitos e ambulâncias avançadas. O planejamento é para garantir toda assistência necessária à população e contará com a atuação de cerca de 50 profissionais.

Equipes com médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, maqueiros, motoristas e administrativo estarão atuando no plantão na

orla. As unidades serão montadas nas ruas Franklin Roosevelt e Mar Del Plata, com atendimento entre 20h e 3 da manhã.

De acordo com a secretária de Saúde, Deusilane de Almeida, o espaço terá leitos para atender qualquer nível de complexidade. “As unidades estarão equipadas para atender todas as intercorrências. A logística também está ajustada para o encaminhamento de casos mais graves para o Hospital Público Municipal (HPM)”, disse.

Plantão - Além do HPM, a população poderá contar ainda com

atendimento 24 horas no Hospital Público Municipal da Serra, em Trapiche, nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs da Barra e do Lagomar), nos Prontos-Socorros (P.S do Aeroporto e Imbetiba) e no Pronto Atendimento do Sana e Córrego do Ouro.

Segundo a coordenação do Serviço Móvel de Emergência (192), terão ambulâncias disponíveis nas localidades de Trapiche, Sana, Córrego do Ouro, Bicuda Pequena, além da sede do município.

Jornalista:
Genimarta Oliveira
macae.rj.gov.br

Gasolina fica 3% mais barata nas refinarias

Petrobras determinou a diminuição dos preços que passou a valer nesta última sexta-feira (28)

A Petrobras anunciou uma redução de 3% no valor do combustível. Desse modo, ao invés de R\$ 1,5554, serão cobrados R\$ 1,5087 por litro das distribuidoras.

O diesel também foi afetado pela política de preços da estatal, e registrou uma diminuição de

0,14% em 22 de dezembro. A empresa adotou um novo modelo para definição dos preços dos combustíveis neste ano, aumentando a frequência de mudança dos valores cobrados.

A resolução visa acompanhar as oscilações do câmbio e cotações do dólar e a volatilidade de preços no mercado internacional. Por isso, a flexibilidade no ritmo de reajustes.

Fonte:
Governo do Brasil

Em 2018, Ambiente devolve 349 animais à natureza

O Setor de Fauna da Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade de Macaé fez parceria direcionada à preservação animal com cinco órgãos federais, estaduais e municipais: Polícia Federal, Instituto Estadual de Ambiente (Inea), Marinha do Brasil, Centro de Tratamento de Animais Marinhos (CTA) e Guarda Ambiental da Prefeitura de Macaé. O resultado, entre outros, foi a captura e devolução ao habitat natural de 349 animais silvestres.

Ação conjunta aconteceu em relação à fiscalização do defeso da sardinha e do camarão para coibir atividades irregulares como a pesca predatória. Junto ao Inea e à Marinha do Brasil, o Setor fiscalizou a Lagoa de Imboassica e as praias macaenses também tratando do defeso e da pesca predatória, autuando redes com malha inferior ao permitido e os

arrastões.

Entre os exemplos de animais marinhos que o CTA passa para o Setor de Fauna, e vice-versa, o coordenador do Setor de Fauna, Fernando Barreto, citou Frágata, Atobás, Gaivota e Golfinho, entre outros. “A gente recebe solicitações sobre estes animais que podem estar vivos ou não; se machucados há reabilitação por parte do CTA”, informa.

Com a Guarda Ambiental, o tratado é que esta resgate animais por todo o município e os entregue ao Setor de Fauna. Sobre seu trabalho, Fernando afirma que é gratificante. “Atuamos na região serrana, praias e lagoa para preservar a integridade dos animais, especialmente os que estão em extinção”, conta ele.

Em 2018, foram resgatados e soltos no meio natural 349 animais silvestres, entre eles: macacos bu-

gios, corujas (buraqueira e orelhuda), cobras das mais diferentes espécies (jibóia, cipó, coral, jararaca e d’água) siriema, capivara e outros. “Na sexta-feira (21), capturamos uma capivara no Farol Velho (praia Campista) e soltamos na Lagoa de Imboassica, no mesmo dia. Também na sexta, um jacaré-de-papo-amarelo, encontrado próximo à Fazenda Mutum, foi libertado em seu habitat natural”, comenta Barreto.

Em parceria com o Inea, o Setor de Fauna protege também as tartarugas do Farol até a Barra e atua na retirada de colmeias e casas de marimbondos, quando em locais que possam oferecer risco à população.

Mais informações: (22) 2772-3571.

Jornalista:
Equipe Secom
macae.rj.gov.br

Febre amarela matou 84 pessoas no estado

O estado do Rio de Janeiro registrou, desde o início do ano, 262 casos de febre amarela silvestre em humanos com 84 óbitos. Os principais sintomas da febre amarela são dor de cabeça, febre, amarelamento da pele, dores musculares e articulares, náuseas, indisposição, entre outras manifestações. Com a chegada do verão, o risco de as pessoas contraírem a doença aumenta.

De acordo com o infectologista Alexandre Chieppe, assessor da Secretaria de Saúde do estado, com a diminuição de casos após a vacinação realizada no ano passado, os moradores do estado

deixaram de procurar os postos de saúde.

“Agora, o desafio é alertar a população para o perigo de um novo surto durante o verão. Para que isso não ocorra é preciso que as pessoas se vacinem nos postos de saúde espalhados pelo estado”, alertou.

Cerca de 3 milhões de pessoas ainda não estão com a cobertura vacinal. A Secretaria de Saúde informa que a vacina está disponível em todos os postos de saúde e que o objetivo é alcançar a cobertura vacinal de 95% do público-alvo durante o início do verão, estação em que pode ocorrer uma maior incidência da doença.